



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXV PORTO VELHO-RO TERÇA-FEIRA 12 DE FEVEREIRO DE 2008 Nº 0933 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	11
Secretaria do Estado de Saúde.....	22
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...	23
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	24
Secretaria de Estado de Finanças.....	25
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.	
Ministério Público.....	
Tribunal de Contas.....	25
Assembléia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	30
Camaras Municipais do Interior.....	32
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	32

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 424, DE 11 DE
FEVEREIRO DE 2008.

Altera o Anexo II da Lei Complementar nº
420, de 9 de janeiro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE
RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa
decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Anexo II da Lei Complementar nº
420, de 9 de janeiro de 2008, que "Dispõe sobre o

Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos
Profissionais da Educação Básica do Estado de
Rondônia, e dá outras providências", passa a
vigorar nos termos do Anexo único a esta Lei
Complementar.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em
vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a contar de 11 de janeiro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 11 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DE REFERÊNCIAS EM CADA CARGO COM OS RESPECTIVOS VALORES VENCIMENTOS BÁSICOS

CARGO	40 HORAS SEMANAIS																	
	REFERÊNCIA																	
PROF. NÍVEL 1	615,62	627,93	640,48	653,29	666,35	679,68	693,28	707,14	721,29	735,71	750,43	765,43	780,75	790,59	708,34	828,53	845,10	862,00
PROF. NÍVEL 2	812,45	828,69	845,26	862,17	879,42	897,01	914,94	933,24	951,90	970,94	990,35	1010,16	1030,36	1050,97	1071,99	1093,43	1115,29	1137,59
PROF. NÍVEL 3	1036,19	1056,91	1078,04	1099,61	1121,60	1144,03	1166,91	1190,25	1214,06	1238,33	1263,10	1288,36	1314,12	1340,41	1367,22	1394,56	1422,45	1450,90

CARGO	20 HORAS SEMANAIS																	
	REFERÊNCIA																	
PROF. NÍVEL 1	307,81	313,96	320,24	326,65	333,18	339,84	346,64	353,57	360,64	367,86	375,21	382,72	390,37	395,29	354,17	414,26	422,55	431,00
PROF. NÍVEL 2	406,23	414,34	422,63	431,09	439,71	448,50	457,47	466,62	475,95	485,47	495,18	505,08	515,18	525,48	536,00	546,71	557,65	568,80
PROF. NÍVEL 3	518,10	528,46	539,02	549,80	560,80	572,01	583,45	595,13	607,03	619,17	631,55	644,18	657,06	670,21	683,61	697,28	711,23	725,45

CARGO	25 HORAS SEMANAIS																	
	REFERÊNCIA																	
PROF. NÍVEL 3	647,62	660,57	673,78	687,25	701,1	715,02	729,32	743,91	758,78	773,96	789,44	805,22	821,33	837,76	854,51	871,6	889,03	906,81

Cont.

CARGO	40 HORAS SEMANAIS																	
	REFERÊNCIA																	
PSICÓLOGO EDUC.	615,51	648,33	681,81	715,96	750,79	786,31	822,55	859,52	897,22	935,68	974,9	1014,9	1055,7	1097,4	1139,8	1183,1	1227,3	1272,4

CARGO	40 HORAS SEMANAIS																	
	REFERÊNCIA																	
TEC.ADM EDUCAC. NÍVEL 1	288,75	294,53	300,42	306,42	312,55	318,80	325,18	331,68	338,32	345,08	351,98	359,02	366,20	373,53	381,00	388,62	396,39	404,32
TEC.ADM EDUCAC. NÍVEL 2	375,38	382,89	390,55	398,36	406,32	414,45	422,74	431,19	439,82	448,61	457,59	466,74	476,07	485,59	495,31	505,21	515,32	525,62
TEC.ADM EDUCAC. NÍVEL 3	523,22	533,90	544,80	555,91	567,26	578,84	590,65	602,70	615,00	627,55	640,36	653,43	666,50	679,83	693,43	707,29	721,44	735,87

DECRETO Nº 13445, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2008.

Altera redação do *caput* do artigo 4º, do Decreto nº 11515, de 28 de fevereiro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do artigo 4º do Decreto nº 11515, de 28 de fevereiro de 2005, que "Regulamenta a Lei nº 1352, de 9 de julho de 2004, que "Institui na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia o Processo Administrativo por Danos ao Erário", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º É de competência do Comandante Geral da Polícia Militar, do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia, do Chefe do Gabinete Militar da Governadoria, da Corregedoria e dos Coordenadores Regionais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar a instauração do Processo Administrativo por Danos ao Erário, em conformidade com a Lei que o instituiu."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 11 de fevereiro de 2008, **JONES SANGUANINI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-19, de Coordenador Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2008,

ROBERTA RODRIGUES ARAÚJO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo de Faturamento, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2008, **ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo de Faturamento, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2008, **ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de janeiro de 2008, **CLEUZEMIR TEIXEIRA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de janeiro de 2008, **ALINE GOTTARDI RICCI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe de Recursos Humanos, da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de janeiro de 2008, **CLEUZA XAVIER DE BARROS FREIRE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Informática, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar **ROSANE DA SILVA CRUZ**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de novembro de 2007, **CATERINE QUEIROZ RIBAS**, do Cargo de

Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora I, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2007, **MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora I, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2008, **ALLAN RODRIGUES AUGUSTO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Setor de Assistência Técnico Judicial, da Gerência de Inscrições e Execuções, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar **JAQUELINE DE SOUZA MATOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de janeiro de 2007, **ATAIANA KATIUSCHA DA ROCHA FÉLIX**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Gabinete, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar **WILSON BONFIM ABREU**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 8 de fevereiro de 2008, **CARLITO LUCENA CAVALCANTE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2008, **YARALINDA DE FREITAS GONÇALVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Ação Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de janeiro de 2008, **PAULO ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista de Gabinete, da Secretaria de Estado de Ação Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de fevereiro de 2008, **ALDO CARNEIRO DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Núcleo 2 – Apoio Esportivo/Cultural, do Município de Jaru, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2008, **ADRIANO SUCKOW BARBOSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista de Gabinete II, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de janeiro de 2008, **CAMILA BARBOZA DUARTE**, para exercer o

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessora Técnica, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2008, **HAMILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2008, **HELANE VIEIRA LIMA CONCEIÇÃO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2008, **DIEGO AMARAL MARTINS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2008, **MARIA DE FÁTIMA PIMENTA DE SANTANA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2008, **MARCÍLIO SILVA PAES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Engenharia, Estudos, Projetos e Convênios, da Gerência de Infra-Estrutura, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2008, **EDNILSON GRANTE DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe do CEDEL, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2008, **GERALDO RIBEIRO ROSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2008, **IVAN PEREIRA MARTINS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2008, **GILSON FERREIRA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2008, **VILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2008, **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de

Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2008, **LAÉRCIO FERNANDES RAMOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2008, **ROSIVALDO MARTINS DOS REIS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2008, **JOSUÉ FERNANDES RAMOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de

2008, **DIEGO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2008, **CARLOS EDUARDO ESCOBAR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Segurança da Casa de Detenção de Pimenta Bueno, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2008, **LUIZ FRANCISCO FELIZARDO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Segurança da Casa de Detenção de Pimenta Bueno, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2008, **JOSÉ LUCAS CEZÁRIO MACIEL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Segurança da Casa de Detenção de Pimenta Bueno, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2008, **HÉLIO AQUILES PACHECO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Segurança da Casa de Detenção de Pimenta Bueno, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2008, **ISRAEL DOS SANTOS TINÉ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Segurança da Casa de Detenção de Pimenta Bueno, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2008, **MARCÍLIO SILVA PAES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Tecnologia e Informação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2008, **DIEGO AMARAL MARTINS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Engenharia, Estudos, Projetos e Convênios, da Gerência de Infra-Estrutura, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme os Ofícios nº 257/GG/2007 e 99/SEMAD/GAB/07,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2008, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, da servidora MARA REGINA HENTGES, Agente Administrativo, Matrícula nº 300046031, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cacoal, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Administração-SEAD.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 758/GP/2007,

RESOLVE:

Ceder, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, o servidor CARLOS ALBERTO TESCH, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300071890, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes Lazer e Cultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 1333/GAB/DETRAN/2007,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 13 de novembro de 2007, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, a servidora RAIMUNDA OTACIANA DE FARIA, Datilógrafo, Matrícula nº 300033945, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, lotada na Agência Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Ariquemes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 500/GAB/PMV/2007,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2008, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, do servidor JACINTONIO COSTA PEREIRA, Auditor, Matrícula nº 300034296, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Vilhena.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 391/DERH/SGA/GP/2007,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2008, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, do servidor CELIVALDO SOARES DA SILVA, Analistas de Sistemas, Matrícula nº 300006365, lotado na Controladoria Geral do Estado, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia-TCER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 1339/CGG/2007,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2008, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, do servidor CARLOS HENRIQUE ALVES, Matrícula nº 300044859, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Vice Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Requerimento/2007,

RESOLVE:

=====

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2008, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, do servidor EDSON FRANCISCO DA SILVA, Agente de Atividades Administrativas, Matrícula nº 300053030, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 848/2007/GAB/PGJ,

RESOLVE:

=====

Prorrogar a Cedência, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008,



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

Roberta Rodrigues Araujo da Silva
Gerente Financeira

Michele de Souza Matos
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

da servidora ANA LUCIA CORTEZ DE MEDEIROS, Professor Nível III, Matrícula nº 300063575, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Ministério Público do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme o Ofício nº 2228/GAB/JUCER/2007,

R E S O L V E:
=====

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2008, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, da servidora LIFLAVIA TINDALE DE SOUZA, Agente do Registro do Comércio, Matrícula nº 300061112, pertencente ao Quadro de Pessoal da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia/FASER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 908/GAB/2007,

R E S O L V E:
=====

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2008, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, da servidora NOELY MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA, Professor Nível I, Matrícula nº 300008229, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 633/GP/2007,

R E S O L V E:
=====

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2008, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, da servidora MARIA IZABEL DE CARVALHO, Assistente Técnico Legislativo, Matrícula nº 1079-4, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia-ALE, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:
=====

Ceder, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, o servidor AMERICO NARDIM, Contador, Matrícula nº 300005821, pertencente ao Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Rolim de Moura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 1402/07/GAB,

R E S O L V E:
=====

Retificar, os termos do Decreto de 22.10.2007, que Cedeu o servidor JOSE BOSCO GOUVEIA, Técnico em Comunicação Social, Matrícula nº 300039719, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades no Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Geral do Trabalho/Brasília-DF.

Onde se Lê: sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2007,

Leia-se: com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2007,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 971/DA/DRH/GAB/SEMED/2007 e Ofício nº 192/07/GAB/SEDUC,

R E S O L V E:
=====

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2008, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, do servidor NEREU JOSE KLOSINSKI, Professor Nível III, Matrícula nº 300013195, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o OF/AGU/PGF/PF-RO/GAB/nº 358/2007,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, da servidora IZABEL MARTINS BICALHO, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300044213, lotada Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Procuradoria Federal no Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 604/GAB/2007,

R E S O L V E:
=====

Prorrogar a Cedência, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, do servidor NILTON SANTOS DE OLIVEIRA, Administrador, Matrícula nº 300034433, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 604/GP/2007,

RESOLVE:
=====

Prorrogar a Cedência, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, dos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANA LIDIA D. A KRIGER	PROF. NIVEL III	300051051
Mª DO SOCORRO C. C. CIRAULO	FISIOTERAPEUTA	300039719
ELISABETE AMERICO DE O PEREIRA	PROF. NIVEL III	300019787

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 850/2007/GAB-PGJ,

RESOLVE:
=====

Prorrogar a Cedência, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, da servidora SAMARA FRANCISCO TENORIO GONÇALVES, Agente de Polícia, Matrícula nº 3000022685, lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para desenvolver suas atividades no Ministério Público do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 850/2007/GAB-PGJ,

RESOLVE:
=====

Prorrogar a Cedência, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para

desenvolverem suas atividades no Ministério Público do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
Marcio Mendes Moraes	Delegado de Polícia	300015196
Raimundo Sales Reis	Esc. Polícia	300012089
Lucio de Souza Oliveira	Ag. Polícia	300020098

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 1570/GAB/2007,

RESOLVE:
=====

Ceder, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, a servidora EUNICE BENEDITA DE FREITAS GARCIA, Administrador, Matrícula nº 300005805, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 546/DP-2/Agr/2007,

RESOLVE:
=====

Ceder, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, o 1º Sgt PM RE 03387-5 CARLOS MARTINS AMAECING e a PM RE 06528-2 CÉLIA MARIA SOUZA DE LEMOS, pertencentes ao Quadro da Polícia Militar, para desenvolverem suas atividades no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, na Agência Brasileira de Inteligência/ Superintendência Estadual de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 4832/GAB/SEDUC/2007 e Ofício nº 067/31ZE/2007,

RESOLVE:
=====

Ceder, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, o servidor WASHINGTON ALVES DE SOUZA SOBRINHO, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300053012, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia/Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 65, inciso V, da constituição Estadual e, conforme consta o Ofício nº 762/REN/2007,

RESOLVE:
=====

Prorrogar a Cedência, até 31 de dezembro de 2008, da servidora MARIA CARMEN DECARLI, Professora Nível III, Matrícula nº 300026625, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver atividades no Estado de Santa Catarina, em permuta com a funcionária NILVA DALMOLIN MACHADO, Orientadora Educacional, Matrícula nº 222.181-0-04, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação/Alta Floresta do Oeste, com ônus para o órgão de origem de ambas as partes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 3839/07/GP,

RESOLVE:
=====

Prorrogar a Cedência, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, da servidora LOURDES MARIA SOARES SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300027167, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente

ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Câmara dos Deputados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 005/GDJP/2007,

R E S O L V E:
=====

Aceitar a Cedência, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, da servidora CLEINICE SOUZA AMARAL PRIMO, Assistente Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji Paraná.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 005/GDJP/2007,

R E S O L V E:
=====

Aceitar a Cedência, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, da servidora MARIA DE LOURDES RICARDO DA COSTA, Assistente Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ouro Preto do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 005/GDJP/2007,

R E S O L V E:
=====

Aceitar a Cedência, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, da servidora MARIA DA LUZ SANTOS SILVA, Agente de Serviços, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Alvorada do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 005/GDJP/2007,

R E S O L V E:
=====

Aceitar a Cedência, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2008, da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FLORENCIO BEZERRA, Oficial Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no SINE/Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social/SEAPES/Jaru.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

NADELSON DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração
Respondendo

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 784/GAB/REN/ARIQ,

R E S O L V E:
=====

Prorrogar a Cedência, contar de 1º de janeiro de 2007, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de agosto de 2007, do servidor JOSE FRANCISCO PINHEIRO, Professor Nível III, Matrícula nº 300023558, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ariquemes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2007, 118º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIAN.003/GAF/PGE
Porto Velho, 31 de Janeiro de 2008.

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08/02/2007.

R E S O L V E:

LOTAR, a partir **01/02/2008**, a servidora **ANE CAROLINE FERREIRA DE ARAUJO**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no **II Exame de Seleção** com fundamento na Lei Complementar nº. 328 de 13 de dezembro de 2005, alterado pela Lei Complementar nº 377 de 30 de maio de 2007, conforme o Edital nº 04/2207-GAB-CG, publicado no DOE nº 0843 de 20.09.2007, **na Procuradoria de Patrimônio Imobiliário** desta Procuradoria Geral do Estado.

Revogam-se os termos da Portaria nº 072/GAF/PGE de 08.10.2007, publicado no DOE nº 0873 de 06.11.2007

Publique-se. Registre-se.Cumpra-se.

RONALDO FURTADO
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 002/GAF-PGE
Porto Velho, 30 de janeiro de 2008

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 08.02.2007.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, a realizar despesas no regime de adiantamento, conforme previsto no Decreto nº 10.851 de 29.12.2003, Art.4º, a fim de atender a Procuradoria Geral do Estado, na Capital, Regionais e Representação em Brasília.

SERVIDOR

FUNÇÃO CADASTRO MUNICÍPIO

ANTÔNIO DAS GRAÇAS SOUZA
Procurador
300019298
CACOAL

ANA PAULADE FREITAS CHAGAS
Procuradora
300037720
JÍ-PARANÁ

GEANNY MARCIA C. DA COSTA BARBOSA
Ag. Admin.
300014965
PORTO VELHO

GENY FERNANDES DE SOUSA E SOUSA
Cargo Comissionado
300045859
PORTO VELHO

LUCIANO BRUNHOLI XAVIER
Procurador
300021494
ROLIM DE MOURA

LEILA LEÃO BOU LTAIF
Procuradora
30001792
REPRES.EM BSB

SEITEROBERTO MORI
Procurador
300021152
VILHENA

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

RONALDO FURTADO
Procurador Geral do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de **R\$: 264,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)**, com embasamento legal expresso na Informação n.º 157/PA/PGE/2008, conforme disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO, 29 de JANEIRO de 2008.

RONALDO FURTADO
Procurador Geral do Estado

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Procurador Geral do Estado, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do processo Administrativo nº **1103-00009-00/2008**, dando embasamento legal segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando prestação de serviços com assinatura do Diário da Justiça, para atender a Procuradoria Regional de Brasília-DF, em favor da empresa: Imprensa Nacional, no valor total de **R\$: R\$: 264,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) - CNPJ nº. 04.196.645/0001-00.**

Porto Velho-RO, 29 de janeiro de 2008.

RONALDO FURTADO
Procurador Geral do Estado

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.134/07/SUPEL/RO

O Procurador Geral do Estado de Rondônia – PGE, torna público aos interessados, que o Pregão a cima citado, cujo objeto é a aquisição de Material de Consumo (Suprimento de Informática) a pedido desta Procuradoria Geral, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1103.00035-00/2007, HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, com base no Artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor das empresas: **ALVES & ALVES**, valor R\$: 30.599,20, **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, valor R\$: 1.325,50, **OPTMIZA COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA – ME**, valor R\$: 6.320,00, **PORT. DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**, valor R\$: 3.598,40, **PORTOTEC IND.E COM. DE COMPUTADORES LTDA**, valor R\$: 480,00, **FERA & ALVES COMERCIO LTDA – ME**, valor R\$: 26.752,20 e **C & F COM DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA** valor 20.110,00 cujo o valor global é de **R\$: 89.185,30 (Cento e oitenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos)**, por ofertar o menor preço e por ser a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 28 de dezembro de 2007. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

RONALDO FURTADO
Procurador Geral do Estado

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 081/07/SUPEL/RO

O Procurador Geral do Estado de Rondônia – PGE, torna público aos interessados, que o Pregão a cima citado, cujo objeto é a reforma de salas para Procuradores no órgão, a pedido desta Procuradoria Geral do Estado, no Município de Porto Velho-RO, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1103.00040-00/2007, HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, com base no Artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor da empresa **ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** cujo o valor global é de **R\$: 51.366,79 (Cinquenta e um mil e trezentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos)**, por ofertar o menor preço e por ser a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2008. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

RONALDO FURTADO
Procurador Geral do Estado

SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 051/07/CPLO/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1601.04725-00/2007

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. **13.390, de 07 de Janeiro de 2008**, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 051/07/CPLO/SUPEL/RO**, formalizada pelo Processo Administrativo nº. **1601.04725-00/2007-SEDUC**, cujo objeto é **Reforma Geral e Instalação Elétrica Para Condicionadores de Ar na E.E.E.F.M Heloisa Bentes Ramos**, no município de **Porto Velho/RO**, na Sessão realizada no dia 11 de fevereiro de 2008, às 10:00 (dez) horas, conforme segue: “...No horário estabelecido, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase da licitação as empresas: **PH CONSTRUÇÕES LTDA, SETE ENGENHARIA LTDA e MARTINS ENGENHARIA LTDA**: Considerando a análise de toda documentação a Comissão decidiu, por unanimidade de seus membros: **CLASSIFICAR as propostas das empresas: SETE ENGENHARIA LTDA**, em primeiro lugar, cujo valor global é de **R\$ 258.215,51** (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e um centavos) e prazo de execução de **120(cento e vinte) dias consecutivos**, **MARTINS ENGENHARIA LTDA** em segundo lugar, cujo valor global é de **R\$ 260.257,43** (duzentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos) e prazo de execução de **120(cento e vinte) dias consecutivos** e **PH CONSTRUÇÕES LTDA, SETE ENGENHARIA LTDA** em terceiro lugar, cujo valor global é de **R\$ 275.628,64** (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) e prazo de execução de **120(cento e vinte) dias consecutivos...**”.

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de **05(cinco) dias úteis**, previsto no art. 109, I, “b”,

da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Publique-se.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2008.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2008/ SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual Nº 13.406, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 17 de janeiro de 2008, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 009/2008/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada o Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 26 de fevereiro de 2008
HORÁRIO: 09:00 horas
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1421.00141-00/2007

OBJETO: Aquisição de material permanente - equipamentos de informática (microcomputador, nobreak, impressora, switch, patch panel 24 portas e gaveta para HD), tendo como interessada o Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP, de acordo com quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO II.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2.939
FONTE DE DESPESA: 44.90.52

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 01 de fevereiro de 2008.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2008/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual Nº 13.406, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 17 de Janeiro de 2008**, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 008/2008/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada ao **Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP**.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: **27 de fevereiro de 2008**
HORÁRIO: **09:00 horas**
ENDEREÇO
ELETRÔNICO: **www.comprasnet.gov.br**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1421.00138-00/2007/DEOSP/RO

OBJETO: Aquisição de material de consumo (suprimento de informática - cartuchos, toner, CD-R e outros); e material de expediente (água Mineral, café, chá e outros) para atender as necessidades do **Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP**, na Capital, como as **Residências e Escritórios no interior**, a pedido do **Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP**, de acordo com quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO II.

FONTE DE RECURSOS: **100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente.**
PROJETOATIVIDADE: **2.939**
FONTE DE DESPESA: **33.90.30**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

Porto Velho/RO, **08 de Fevereiro de 2008.**

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/08/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1420.00020-00/2008/DER/RO

ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de

Obras-CPLO/SUPEL/RO, criada através do Decreto nº **13.390 de 07 de janeiro de 2008**, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que considerando a necessidade de adequação no edital, o mesmo sofreu as alterações conforme segue:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de engenharia da rodovia RO-462 trecho: entre Av. tancredo neves / 15 de outubro (campo novo) / entre RO-460 (vila união), com extensão aproximada de 29,0 Km, no município de Campo Novo.	Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de engenharia da rodovia RO-462 trecho: entroncamento Av. Tancredo Neves / 15 de Outubro (Campo Novo) / entroncamento RO-460 (Vila União), com extensão aproximada de 29,0 Km, no município de Campo Novo.

Informamos ainda, que os demais itens do edital em destaque, bem como, a data da sessão inaugural para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentação para habilitação e propostas de preços permanecem inalterados.

Porto Velho-RO, 11 de fevereiro de 2008.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 716/SEAD, 23 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, a servidora MARIA LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO, Professora Nível III, Matrícula nº 300036193, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Seringueiras.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 717/SEAD, 23 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, a servidora HERMINIA TEREZINHA FRASSETO GAVA, Professora Nível III, Matrícula nº 300009538, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 718/SEAD, 23 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Presidente Médici, a servidora CRISTINA MARTINS DE LIMA, Professora Nível III, Matrícula nº 300028521, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/ SEDUC/Ouro Preto.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 719/SEAD, 23 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Rolim de Moura, a servidora ROSELI PINHEIRO DE MATOS, Professora Nível III, Matrícula nº 300051388, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 720/SEAD, 23 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno, a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS RIOS FREZ, Professora Nível III, Matrícula nº 300056994, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 722/SEAD, 23 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Colorado, a servidora FABIOLA KATIANE

BATISTA, Professora Nível III, Matrícula nº 300057390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cabixi.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 724/SEAD, 23 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto, a servidora VALDETE DA SILVA ASCASCIBAS GIBIM, Professora Nível III, Matrícula nº 300020790, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Mirante da Serra.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 725/SEAD, 25 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora MARIZA MEZABARBA VIEIRA FIDELIS, Professora Nível III, Matrícula nº 300063445, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Seringueiras.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 726/SEAD, 25 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a servidora ZENAIDE GONCALVES SANTOS, Professora Nível III, Matrícula nº 300014697, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 727/SEAD, 25 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora UBALDA TEIXEIRA ANDRADE, Professora Nível III, Matrícula nº 300050628, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 728/SEAD, 25 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Teixeirópolis, a servidora VANUSA MOREIRA, Professora Nível III, Matrícula nº 300063368, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Urupá.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 729/SEAD, 25 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra, a servidora MARCILENE MARTINS DE SOUZA, Professora Nível III, Matrícula nº 300058134, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Jaru.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 730/SEAD, 25 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto, a servidora ALAIDE VIEIRA LIMA, Professora Nível III, Matrícula nº 300026590, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Alvorada D'Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 731/SEAD, 25 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/Declaração/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta, a servidora MARISTELA PEREIRA, Professora Nível III, Matrícula nº 300059658/300020169, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Santa Luzia D'Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 732/SEAD, 25 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/Declaração/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora IVONETE ALVES DA SILVA, Professora Nível III, Matrícula nº 300027590, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Corumbiara.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 733/SEAD, 25 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/Declaração/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a servidora GRACE KELLE NEVES FERREIRA, Professora Nível III, Matrícula nº 300028594, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/São Francisco D'Guaporé.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 734/SEAD, 25 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da

Educação/SEDUC/Cacoal, a servidora BRENDA NOGUEIRA DA SILVA, Professora Nível III, Matrícula nº 300026431, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 735/SEAD, 25 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D'Oeste, a servidora CLEMIRA SIMAO DE SOUZA, Professora Nível III, Matrícula nº 300035288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Santa Luzia D'Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 736/SEAD, 25 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, a servidora DEANNY DA SILVA BRITO, Professora Nível III, Matrícula nº 300051091, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Mirante da Serra.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 737/SEAD, 25 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacaulândia, a servidora ESTEFÂNIA VIEIRA FERREIRA DE ASSIS, Professora Nível III, Matrícula nº 300036655, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ouro Preto.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 738/SEAD, 25 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, a servidora FLORINDA BARBOSA DE OLIVEIRA, Professora Nível III, Matrícula nº 300051522, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 739/SEAD, 25 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia, a servidora IZABEL DA SILVA LIMA MOREIRA, Professora Nível III, Matrícula nº 300027291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Santa Luzia D'Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 740/SEAD, 25 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora CRISTINA EIKO ISHIGAMI DA SILVA, Professora Nível III, Matrícula nº 300063340, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 741/SEAD, 25 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, a servidora

SILVANA DA SILVA LOPES, Professora Nível III, Matrícula nº 300051304, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Machadinho.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 742/SEAD, 25 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a servidora SILANGE ANGELO LEITE, Professora Nível III, Matrícula nº 300052833, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Jaru.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 743/SEAD, 25 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a servidora SONIA APARECIDA BRAVIN RAMOS, Professora Nível III, Matrícula nº 300058440, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 744/SEAD, 25 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia, a servidora SANDRA DE FREITAS DA SILVEIRA, Professora Nível III, Matrícula nº 300027616, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/São Miguel D'Guaporé.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 745/SEAD, 25 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/Declaração/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora SIMONE SILVA DE SOUZA NEIVA, Professora Nível III, Matrícula nº 300015384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cerejeiras.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 746/SEAD, 25 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir 01.01.2008, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, a servidora CLEONICE OYOLA RIBEIRO BICALHO, Professora Nível III, Matrícula nº 300063335, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Espinho D'Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 748/SEAD, 25 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, o servidor GENIVAL ROCHA RODRIGUES, Professora Nível III, Matrícula nº 300020623, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/São Miguel D'Guaporé.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 749/SEAD, 25 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto, a servidora CIBELE ROMANINI MATTIUZI, Professora Nível III, Matrícula nº 300051424, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Jaru.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 750/SEAD, 28 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora ODETE MARTINS DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017380, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 751/SEAD, 28 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/Declaração/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora ORANDINA LUIZA DE JESUS, Professora Nível III, Matrícula nº 300063588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Jaru.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 752/SEAD, 28 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, a servidora MARIA LUCIA FERREIRA DOS S ZANCANELLA, Professora Nível III, Matrícula nº 300051533, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Machadinho.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 753/SEAD, 28 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora EVACI MARIA MOREIRA TAVARES DA SILVA, Professora Nível III, Matrícula nº 300014490/300014491, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Jaru.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 754/SEAD, 28 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, a servidora MAURA BATISTA DE SOUZA Professora Nível III, Matrícula nº 300063486, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Jaru.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 755/SEAD, 28 DE JANEIRO DE 2008.

O COORDENADOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Requerimento/07,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir 01.01.2008, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Vilhena, o servidor JOSE MIGUEL NETTO, Auxiliar de Serviços Técnicos, Matrícula nº 300020254, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 756/SEAD, 28 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, o servidor ROLIVALDO DA COSTA QUEIROZ, Professora Nível III, Matrícula nº 300051485, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 757/SEAD, 28 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/Declaração/07,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora ROSANGELA ALVES DA SILVA, Professora Nível III, Matrícula nº 300013273, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cerejeiras.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 758/SEAD, 28 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a servidora ALBERTINA MONTEIRO NETTA, Professora Nível III, Matrícula nº 300027213, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Presidente Médici.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 759/SEAD, 28 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/Declaração/07,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, o servidor IDELMAR WILI KAISER, Professor Nível III, Matrícula nº 300015569, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 760/SEAD, 28 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor JOSE DIAS DE SOUZA, Professor Nível III, Matrícula nº 300006304, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Novo Horizonte.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 761/SEAD, 28 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/Declaração/07,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora IZENI ALVES VILELA, Professora Nível III, Matrícula nº 300006304, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Corumbiara.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 762/SEAD, 28 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a servidora DINAIR VIEIRA DE LIMA, Professora Nível III, Matrícula nº 300051478, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 763/SEAD, 28 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, o servidor JOSIAS FELIX DA COSTA, Professor Nível III, Matrícula nº 300015889/300015890, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Seringueiras.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 764/SEAD, 28 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/Declaração/07,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, o servidor JOSE GONCALVES NETO, Professor Nível III, Matrícula nº 300063164, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cabixi.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 765/SEAD, 28 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, o servidor ISRAEL BARBOSA MARTINS, Professor Nível III, Matrícula nº 300058249, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 766/SEAD, 28 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, o servidor PAULO PICNOSCA, Professor Nível III, Matrícula nº 300012242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 767/SEAD, 28 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor JEAN RICARDO MEDEIROS DE SOUZA, Professor Nível III, Matrícula nº 300063473, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 768/SEAD, 28 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor SILVIO HELDER ALMEIDA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300069278, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 769/SEAD, 28 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto, o servidor NAZIAZENO JOAQUIM DE SANTANA NETO, Professor Nível III, Matrícula nº 300039162, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Jaru.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 770/SEAD, 28 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alto Alegre do Parecis, o servidor MARCIO BATISTA VIEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300051404, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Novo Horizonte.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 771/SEAD, 28 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, a servidora MARIA RITA DE OLIVEIRA SANTOS, Professora Nível III, Matrícula nº 300054834, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Machadinho.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 772/SEAD, 28 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora ELIANE SANTANA DA SILVA, Professora Nível III, Matrícula nº 300055650, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ouro Preto.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 773/SEAD, 28 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora ADRIANA OLIVEIRA CARDOSO BORGES, Professora Nível I, Matrícula nº 300027571, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 774/SEAD, 28 DE JANEIRO 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora NILVA APARECIDA PAULINO, Professora Nível III, Matrícula nº 300063576, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 775/SEAD, 28 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a servidora JUSCINETE ROSA SOARES WIECZORKOWSKI, Professora Nível III, Matrícula nº 300058065, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 873/SEAD, 28 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora JUSSARA PEREIRA DE SANTANA PAULA, Professora Nível III, Matrícula nº 300036490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 874/SEAD, 28 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alto Alegre do Parecis, a

servidora JUDITE QUEIROZ DA ROCHA, Professora Nível III, Matrícula nº 300023183, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Urupá.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 875/SEAD, 28 DE JANEIRO DE 2008.

O COORDENADOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/Declaração/07,

R E S O L V E :

REMOVER, da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Colorado D'Oeste para a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, o servidor ALFREDO ALVES DA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300011366, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 878/SEAD, 28 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E :

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, o servidor ADRIANO CEZAR SEDLACECK, Professora Nível III, Matrícula nº 300028590, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vale do Anari.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 879/SEAD, 29 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/Declaração de Vaga/07,

R E S O L V E :

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Urupá, a servidora CRISTINA GOMES COIMBRA, Professora Nível III, Matrícula nº 300036573, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Presidente Médici.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 900/SEAD, 29 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E :

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado, a servidora EDNA DIAS MARTINS, Professora Nível III, Matrícula nº 300051488, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Machadinho.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 901/SEAD, 29 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E :

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora DENICE DE SOUZA PEREIRA, Professora Nível III, Matrícula nº 300050609, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Costa Marques.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 902/SEAD, 29 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E :

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO GERONIMO DE LIMA, Professora Nível III, Matrícula nº 300063514, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 903/SEAD, 29 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E :

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora ENEDINA FERREIRA LIMA, Professora Nível I, Matrícula nº 300012281, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 904/SEAD, 29 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E :

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova União, a servidora ELIAMAGDA SANGI DOS SANTOS, Professora Nível III, Matrícula nº 300045674, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 905/SEAD, 29 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/Declaração/07,

R E S O L V E :

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a servidora MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVEDO, Professora Nível III, Matrícula nº 300007006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 906/SEAD, 29 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/Declaração/07,

R E S O L V E :

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora ANA MARIA MOURA DE SOUZA, Professora Nível III, Matrícula nº 300063135, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 907 /SEAD, 29 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, a servidora LUCIA DE FATIMA SOARES DE CASTRO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017622, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 908/SEAD, 29 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/ 07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Buritis, a servidora MARINA ALVES NOGUEIRA, Professora Nível III, Matrícula nº 300012734, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/ SEDUC/Ji-Paraná.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 909/SEAD, 29 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/ 07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Machadinho, a servidora MARIA ANGELINA RODRIGUES SOARES MACHADO, Professora Nível III, Matrícula nº 300020608, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 910/SEAD, 29 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/ 07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, a servidora MARIA APARECIDA BARBOSA DOS REIS, Professora Nível III, Matrícula nº 300024622, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 911/SEAD, 29 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/ 07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, a servidora KATIUSCIA NUNES MESQUITA, Professora Nível III, Matrícula nº 300063411, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/ SEDUC/Alta Floresta.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 912/SEAD, 29 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/ 07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Rolim de Moura, a servidora JUSSARA VIVIANE BOTTER SANTOS, Professora Nível III, Matrícula nº 300051318, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 913/SEAD, 29 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/ 07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Rolim de Moura, a servidora ERICA MARCELA MODRO, Professora Nível III, Matrícula nº 300027467, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Alvorada D'Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 914/SEAD, 29 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/Declaração/07,

R E S O L V E:

RELOTAR a partir 01.02.2008, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora KEZIA MARAZONA LEANDRO SANTOS, Professora Nível III, Matrícula nº 300063238, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 915 /SEAD, 29 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, a servidora TATIANE FATIMA BERTOZZI, Professora Nível III, Matrícula nº 300052538, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/ SEDUC/Chupinguaia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 916/SEAD, 29 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, a servidora SHIRLEY PAZ LANDIM, Professora Nível III, Matrícula nº 300009685, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 917/SEAD, 29 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Rolim de Moura, a servidora ROZANA

APARECIDA DE OLIVEIRA, Professora Nível III, Matrícula nº 300026941, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 918/SEAD, 29 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a servidora SOLANGE XAVIER DE SOUZA, Professora Nível III, Matrícula nº 300046450, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Alvorada D'Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 919 /SEAD, 29 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, a servidora NILMA APARECIDA LEME, Professora Nível III, Matrícula nº 300060849, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 920/SEAD, 29 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a servidora MARCIA OLIVEIRA SANTOS FRAGA, Professora Nível III, Matrícula nº 300010054, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 921/SEAD, 29 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor PAULO CESAR PEREIRA BRASIL, Professor Nível III, Matrícula nº 300062248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 922/SEAD, 29 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor FRANCISCO FABIO CARNEIRO LEAL, Professor Nível III, Matrícula nº 300010036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Guajará Mirim.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 923/SEAD, 29 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, o servidor JOSE GERALDI, Professor Nível III, Matrícula nº 300035260, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 924/SEAD, 29 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, o servidor LUIZ CARLOS PEREZ DIODATO, Professor Nível III, Matrícula nº 300060757, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 925/SEAD, 29 DE JANEIRO DE 2008.

O COORDENADOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 135/07/GAB/DRPC/GM/RO,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Guajará Mirim, a servidora ERLINDA SANCHEZ DOS SANTOS, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula SIAPE Nº 0700203, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 926/SEAD, 29 DE JANEIRO DE 2008.

O COORDENADOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, a servidora MARGARIDA MARQUES DOS SANTOS, Agente de Portaria, Matrícula SIAPE Nº 07012421, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 927/SEAD, 29 DE JANEIRO DE 2008.

O COORDENADOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no 021/S.ADM/REN/ARQ/08,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, a servidora MIRENE TEREZINHA BORGUETTI VANCINI, Agente de Portaria, Matrícula SIAPE Nº 0697168, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 928/SEAD, 29 DE JANEIRO DE 2008.

O COORDENADOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no 03/CAD/REN/SEDUC/JP/08,

R E S O L V E :

LOCALIZAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora ZILDA DE SOUZA LELIS DAMIÃO, Agente de Portaria, Matrícula SIAPE Nº 0701294, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 930/SEAD, 29 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E :

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora ZELITE FATIMA SARVACINSKI DA SILVA DE SO, Professora Nível III, Matrícula nº 300060515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Nova Mamoré.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 931/SEAD, 30 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Atestado de Vaga/07,

R E S O L V E :

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/UMS/Espigão D'Oeste, a servidora NOEMIA MORAES DA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300038904, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 932/SEAD, 30 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Declaração/07,

R E S O L V E :

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/

SEDUC/São Miguel do Guaporé, a servidora GENI CARDOSO DE PAIVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300019574, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 933/SEAD, 30 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E :

RELOTAR, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Rolim de Moura, a servidora REJANE RIBEIRO DOS SANTOS, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 300041470, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Rolim de Moura.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 934/SEAD, 30 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E :

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a servidora DIOGA BATISTA MENDES, Auxiliar Ativ Administrativa, Matrícula nº 300008430, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 935/SEAD, 30 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E :

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alto Alegre dos Parecis, a servidora SILVANY ALVES DA SILVA, Professora Nível III, Matrícula nº 300058357, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 936/SEAD, 30 DE JANEIRO DE 2008.

O COORDENADOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

R E S O L V E :

Retificar, os Termos da Portaria nº 142/SEAD de 14.01.2008, da servidora LUCILEIDE UGALDE DA SILVA, Auxiliar Ativ Administrativa, Matrícula nº 300001304.

ONDE SE LÊ: RELOTAR no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II, anteriormente lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

LEIA-SE: RELOTAR no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, anteriormente lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 937/SEAD, 30 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E :

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a servidora VANDA GREGORIO LAURIANO PAMAROLI, Professora Nível III, Matrícula nº 300063501, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 938/SEAD, 30 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E :

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, a servidora LOVANI LORAINE FUCKS, Professora Nível III, Matrícula nº 300051243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Machadinho.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 939/SEAD, 30 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício/0713/REN/SEDUC/CM/07,

R E S O L V E :

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a servidora MARIA ALICE

JUSTINIANO ALEXOPULOS, Professora Nível III, Matrícula nº 300024404, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Costa Marques.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 940/SEAD, 30 DE JANEIRO DE 2008.

O COORDENADOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/Declaração de Vaga/07,

R E S O L V E :

REMOVER, da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena para a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, a servidora MARIA DE ALMEIDA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044355, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 941/SEAD, 30 DE JANEIRO DE 2008.

O COORDENADOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta Ofício nº 3383/GAB/FASER/07,

R E S O L V E :

LOTAR, a partir 31.01.2008, na Secretaria de Estado da Administração/SEAD, o servidor JORGE HENRIQUE MORAES ESTRELA, Iperon - Técnico em Previdência, Matrícula nº 300034018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 942/SEAD, 30 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 2232/REN/VHA/07,

R E S O L V E :

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora FLAVIA ROBERTA ANACLETO DE CASTRO, Professora Nível III, Matrícula nº 300051800, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de

Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Chupinguaia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 943/SEAD, 30 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 055/GDJM/07,

R E S O L V E :

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cujubim, a servidora LUCIMARA MEDEIROS MARROCO PATRICIO, Professora Nível III, Matrícula nº 300026469, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 944/SEAD, 30 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/08,

R E S O L V E :

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, a servidora JANE MACARI VELTO DOS SANTOS Professora Nível III, Matrícula nº 300063353, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Urupá.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 945/SEAD, 30 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Requerimento/07,

R E S O L V E :

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ São Francisco do Guaporé, o servidor VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300054088, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na

Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 946/SEAD, 30 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 0696/GAB/REN/SEDUC/AFO/07,

R E S O L V E :

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta, o servidor ROMEU ROQUE ROYER, Professor Nível III, Matrícula nº 300055920, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Santa Luzia D'Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 947/SEAD, 30 DE JANEIRO DE 2008.

O COORDENADOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Memo. 010/EDV/GGRH/SEAD/Declaração de Vaga/08,

R E S O L V E :

REMOVER, da Secretaria de Estado da Administração/SEAD, para a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, o servidor EDILTON TAVARES DE CARVALHO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300043661, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 948/SEAD, 30 DE JANEIRO DE 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Ofício nº 25/CAD/REN/SEDUC/JP/08,

R E S O L V E :

LOCALIZAR, na Secretaria de Estado de Educação/Cacoal, a servidora VALMIRA PEREIRA FERNANDES, Professora de 1º e 2º Graus, Matrícula SIAPE Nº 0698611, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

IPERON

**PORTARIA Nº 018/GARH/GAB/IPERON
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 6º, Inciso XIX do Decreto 9874, de 20 de março de 2002 e considerando o teor do processo n.º 2220/0111/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR, o deslocamento de: EDITE REBOUCHAS DE PAULA, matrícula: 3000.51134 e CLAUSER FERREIRA DA SILVA, matrícula: 3000.69517 ao Município de Guajará-Mirim- RO

Art. 2.º - Conceder o pagamento de 02(duas) diárias do dia 10/02/08 a 11/02/08 para as mesmas.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

Secretaria de Saúde

**Processo nº: 2201/13584/07
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Considerando o exposto no processo nº 2201/13584/07, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **SONIA BEATRIZ ARNEZ CASSIS**, o débito no valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais) – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho**, referente a despesas com a rescisão de contrato de trabalho emergencial de Médica, nos termos da Informação nº 032/ECAL/CGE-2008, fls. 34/35.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

**Processo nº 01-1712.00407-00/2007
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epígrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, devidamente certificados por quem de direito, as justificativas produzidas no mesmo, bem como o que consta na Informação nº. 133/PGE/2008, fls. 438, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **AMBIENTAL – SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E COMÉRCIO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 115.348,00 (cento e quinze mil, trezentos e quarenta e oito reais)**, referente a despesas com serviços de coleta diária de lixo hospitalar para atender ao Hospital Regional de Extrema – HRE, nos meses de setembro a dezembro de 2007, notas fiscais nº. 001011, 001025, 001038 e 001057.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

FHEMERON

**Processo nº 1732-00002-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Considerando a justificativa as fls.06 e 07 destes autos, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **C W SEFRIN NETO CONSULTORIA ESPECIALIZADA**, a despesa no valor de R\$ 1.470,00 (Hum mil, quatrocentos e setenta reais), conforme Recibos nº 11858 e 11672, despesa esta referente à locação de um imóvel para atender a Unidade de Coleta e Transfusão de Cacoal.

Porto Velho, 18 de janeiro de 2008.

Jose Ferreira Martins
Presidente/FHEMERON

HBAP

**PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO
DE VAGAS DE MÉDICOS RESIDENTES PARA
O ANO DE 2008 – 1º ANO (R-1) - PROGRAMA
DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO ESTADO DE
RONDÔNIA**

**EDITAL N. 022/ COREME/ HBASE/ SESAU, DE 08
DE FEVEREIRO DE 2008.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 508/ GAB/ SESAU de 17 de Setembro de 2007, considerando o previsto pelo item 14.2 e em cumprimento ao item 13 do EDITAL N. 012/COREME/ HBASE/ SESAU, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007, torna público a **desclassificação** do candidato abaixo relacionado do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de Médicos Residentes do Estado de Rondônia regido pelo EDITAL N. 012/ COREME/ HBASE/ SESAU, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

**1. PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
1.1 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM
ORTOPEDIA**

Candidato **desclassificado** por **desistir da vaga**
após efetuar a matrícula

CLAS.	NOME	RG	RESULTADO
01	PAULO ALVARES COSTA TORRES	1156282	61,7

Porto Velho – Ro, 08 de Fevereiro de 2008.

AMADO AHAMAD RAHHAL
Presidente da Comissão do Processo Seletivo de
Residência Médica/ 2008

**PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO
DE VAGAS DE MÉDICOS RESIDENTES PARA
O ANO DE 2008 – 1º ANO (R-1) - PROGRAMA
DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO ESTADO DE
RONDÔNIA**

**EDITAL N. 023/ COREME/ HBASE/ SESAU, DE 08
DE FEVEREIRO DE 2008.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO ESTADO DE

RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 508/ GAB/ SESAU de 17 de Setembro de 2007, considerando o previsto pelo item 14.2 do EDITAL N. 012/COREME/ HBASE/ SESAU, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007 e em cumprimento ao item 12, do EDITAL N. 012/COREME/ HBASE/ SESAU, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007, **convoca** o candidato abaixo relacionado para apresentação e entrega de documentos para matricular-se no Programa de Residência Médica do Estado de Rondônia – 1º ano (R-1) para a área básica e área de acesso direto para o ano de 2008.

1. O candidato convocado poderá efetuar sua matrícula no período de 11/02/08 à 13/02/08 (dias úteis) no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h (horário local), na Gerência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no endereço situado a Av. Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, CEP: 78.915.160, telefone (069) 3216-5797 ou (069) 3216-5446.

2. A convocação do candidato aprovado para ingressar no Programa de Residência Médica do Estado de Rondônia encontra-se na seguinte ordem: classificação do candidato, nome do candidato, registro geral e resultado final do processo seletivo, obedecendo à ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas conforme a seguir especificado:

3. PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA**3.1 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ORTOPEDIA**

CLAS.	NOME	RG	RESULTADO
04	HUGO ANTONIELLI BRAGA	11357215	38,7

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O candidato classificado deverá oficializar a matrícula no prazo estabelecido, de posse das documentações exigidas neste edital, após a convocação, sob pena de desclassificação o não cumprimento do prazo e dos documentos exigidos.

2.2 Para matricular-se, o candidato convocado deverá entregar, pessoalmente ou por procuração, os documentos exigidos conforme o item 13.2.1 do Edital 012/ COREME/ HBASE/ SESAU de 24 de setembro de 2007.

2.3 Para o candidato que esteja concluindo o Curso de Graduação em Medicina, item 3.1.5 do Edital 012/ COREME/ HBASE/ SESAU de 24 de setembro de 2007, deverá apresentar a declaração oficial (original ou autenticada) em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino de origem, de que será concluinte, e assinará um termo se comprometendo até no máximo, 120 (cento e vinte) dias a contar a partir da data da efetivação da matrícula para entregar o Diploma de Graduação em Medicina a Comissão de Residência Médica.

2.4 O candidato, uma vez formalmente matriculado, e, portanto já Médico Residente, deverá comparecer obrigatoriamente, no dia 14/02/2008, às 8 horas, na COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro para o início do Programa de Residência.

2.5 No ato da Matrícula, o candidato conhecerá que, ao assinar o Termo de Compromisso, estará comprometendo-se **irrevogavelmente** com o cumprimento **obrigatório** da Residência Médica **em regime de tempo integral**, em consonância com a Legislação da CNRM.

2.6 O **Trancamento da Matrícula** só será permitido ao **candidato**, ou já Médico Residente, **que venha a ser convocado para prestar o Serviço Militar**, ou que já o esteja prestando,

em consonância com a Resolução CNRM Nº 001/2005.

2.7 O candidato, por ocasião do preenchimento do Termo de Compromisso e Matrícula assumirá a inteira responsabilidade quanto à veracidade das informações prestadas e quanto à autenticidade dos documentos apresentados e previstos nos citados itens e subitens. Caso a COREME, em qualquer tempo, tenha conhecimento da utilização de meios ilícitos ou de má-fé, na circunstância aqui prevista, o candidato, ou o já então Médico-Residente, será sumariamente eliminado do processo seletivo, ou desligado do Programa, com a conseqüente reclassificação pertinente.

Porto Velho - RO, 08 de Fevereiro de 2008.

AMADO AHAMAD RAHHAL

Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica/ 2008

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Polícia Civil

PORTARIA n. 001/2008-CONSUPOL/PC/RO - Porto Velho, 08 de fevereiro de 2008

O Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e ainda pelo Decreto n. 7671/96 que regulamenta o Instituto da Promoção Funcional, previsto no art. 293 da Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à Polícia Civil:

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 010/2007-CONSUPOL, de 02 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado n. 0787 em data de 03 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º) – Determinar a abertura do PROCESSO DE PROMOÇÃO GERAL dos servidores, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, a partir do dia 1º de março de 2008, o qual será regido pelos critérios definidos no presente ato.

Parágrafo Único: O critério majoritário para cada categoria deverá obedecer à seguinte ordem:

I – DELEGADO DE POLÍCIA: O critério majoritário será o de MERECIMENTO, na proporção de 4/5 (quatro quintos), seguido pelo critério de ANTIGUIDADE, na proporção de 1/5 (um quinto) das vagas existentes em cada classe.

II – PERITO CRIMINAL: O critério majoritário será o de ANTIGUIDADE, na proporção de 4/5 (quatro quintos), seguido pelo critério de MERECIMENTO, na proporção de 1/5 (um quinto) das vagas existentes em cada classe.

III – MÉDICO LEGISTA: O critério majoritário será o de MERECIMENTO, na proporção de 4/5 (quatro quintos), seguido pelo critério de ANTIGUIDADE, na proporção de 1/5 (um quinto) das vagas existentes em cada classe.

IV – PSIQUIATRA LEGAL: Não haverá promoção pois não possui os requisitos do art. 4º do Decreto 7.671/96.

V – ODONTÓLOGO LEGAL: Não haverá promoção pois não possui os requisitos do art. 4º do Decreto 7.671/96.

VI – ESCRIVÃO DE POLÍCIA: O critério majoritário será o de ANTIGUIDADE, na proporção de 4/5 (quatro quintos), seguido pelo critério de MERECIMENTO, na proporção de 1/5 (um quinto) das vagas existentes em cada classe.

VII – AGENTE DE POLÍCIA: O critério majoritário será o de MERECIMENTO, na proporção de 4/5 (quatro quintos), seguido pelo critério de ANTIGUIDADE, na proporção de 1/5 (um quinto) das vagas existentes em cada classe.

VIII – AGENTE DE CRIMINALÍSTICA: Não haverá promoção pois não possui os requisitos do art. 4º do Decreto 7.671/96.

IX – DATILOSCOPISTA POLICIAL: O critério majoritário será o de ANTIGUIDADE, na proporção de 4/5 (quatro quintos), seguido pelo critério de MERECIMENTO, na proporção de 1/5 (um quinto) das vagas existentes em cada classe.

X – AUXILIAR DE NECROPSIA: Não haverá promoção pois não possui os requisitos do art. 4º do Decreto 7.671/96.

XI – TÉCNICO EM LABORATÓRIO: Não haverá promoção pois não possui os requisitos do art. 4º do Decreto 7.671/96.

XII – TÉCNICO EM NECROPSIA: O critério majoritário será o de ANTIGUIDADE, na proporção de 4/5 (quatro quintos), seguido pelo critério de MERECIMENTO, na proporção de 1/5 (um quinto) das vagas existentes em cada classe.

XIII – AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES: O critério majoritário será o de ANTIGUIDADE, na proporção de 4/5 (quatro quintos), seguido pelo critério de MERECIMENTO, na proporção de 1/5 (um quinto) das vagas existentes em cada classe.

Art. 2º) – Determinar à Secretaria Executiva do CONSUPOL que publique a LISTA GERAL dos concorrentes à promoção a que se refere a presente portaria e a quantidade de vagas existentes em cada classe.

Art. 3º) – Os recursos deverão ser interpostos dentro do prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação da Lista Geral de Classificação e após o julgamento dos recursos, a lista será apresentada ao Pleno do CONSUPOL para análise e homologação.

Art. 4º) – A classificação para as promoções será realizada por Comissão Especial, designada pelo presidente do CONSUPOL.

Art. 5º) - As informações individuais de cada concorrente deverão ser coletadas e analisadas conforme conste em suas fichas funcionais e na Corregedoria Geral da Polícia Civil, dentro do interstício correspondente aos exercícios de 2004, 2005, 2006 e 2007.

Art. 6º) – A Comissão Especial, de que trata o artigo anterior, terá trinta (30) dias, a contar de 01 de março de 2008, para a conclusão do processo de apuração dos critérios de classificação e encaminhamento ao CONSUPOL para homologação pelo Pleno.

Parágrafo Único: O prazo a que se refere este artigo poderá ser prorrogado, a critério do Presidente do CONSUPOL.

Publique-se - Registre-se - Cumpra-se.

Bel. Morio Ikegawa
Presidente do CONSUPOL

PORTARIA n. 002/2008-CONSUPOL/PC/RO - Porto Velho, 08 de fevereiro de 2008

O Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e ainda pelo Decreto n. 7671/96 que regulamenta o Instituto da Promoção Funcional no âmbito da Polícia Civil:

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Especial, destinada a apurar os critérios definidos nos termos do Decreto 7.671/96 e da Portaria n. 001/2008-CONSUPOL/PC/RO, visando a elaboração da lista dos classificados para a promoção dos servidores no âmbito da Polícia Civil, no interstício de 2004, 2005, 2006 e 2007.

1 – TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA, Delegado de Polícia, Classe Especial, cadastro n. 300011636, Secretário Executivo do CONSUPOL, na qualidade de relator da comissão.

2 – WÊNIO CAMILLO WANDERLEY DANTAS, Agente de Polícia, Classe Especial, cadastro n. 300011687, Chefe do Setor de Cadastro do CONSUPOL.

3 – ADEILTON BRITO DE LIMA, Escrivão de Polícia, Terceira Classe, cadastro n. 300021613, Chefe do Setor de Processos e Procedimentos do CONSUPOL.

Publique-se - Registre-se - Cumpra-se.

Bel. Morio Ikegawa
Presidente do CONSUPOL

Polícia Militar

PORTARIA Nº 06/DP-6 DE 15 DE JANEIRO DE 2008.

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, a pedido, o 2º SGT PM RE 01914-2 SÉRGIO DINOVAN CARATIN para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I,

art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 4º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de 2º SGT PM, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 16% (dezesseis por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 02/DP-5, DE 25 DE JANEIRO DE 2008.

Promove Praça do QPMP 0 na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º do Art. 20, do Regulamento de Promoção de Praças, aprovado pelo Decreto Nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Promover à graduação de Cabo PM do QPMP-0, o **PM RE 05721-1 FRANCIELD TRINDADE DE AGUIAR**, por ter concluído com aproveitamento o Curso Especial de Formação de Cabos PM, conforme Ata de Conclusão do CEFC PM/2005, em ressarcimento de preterição, conforme dispõe o número 3 do artigo 17, do Regulamento de Promoção de Praças, aprovado pelo Decreto Nº 4.923/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a 27 de outubro de 2005.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES - Cel PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 03/DP-5, DE 25 DE JANEIRO DE 2008.

Promove Praça do QPMP 0 na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º do Art. 20, do Regulamento de Promoção de Praças, aprovado pelo Decreto Nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Promover à graduação de Cabo PM do QPMP-0, o **PM RE 06203-4 AGEU DA COSTA**

CELESTINO, por ter concluído com aproveitamento o Curso Especial de Formação de Cabos PM, conforme Ata de Conclusão do CEFC PM/2007, em ressarcimento de preterição, conforme dispõe o número 3 do artigo 17, do Regulamento de Promoção de Praças, aprovado pelo Decreto Nº 4.923/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a 03 de agosto de 2007.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES - Cel PM
Comandante Geral da PMRO**

DETRAN

**PORTARIA Nº2.971/2007/GAB/DETRAN/RO.
Porto Velho, 03 de outubro de 2007.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc...

Considerando o resultado do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 009/2007 de 13/06/2007.**

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar em relação ao **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CACAULÂNDIA LTDA.**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.222.095/0001-37, credenciado e registrado pelo Detran/RO, conforme Portaria nº 939/GAB/DETRAN/RO., datada de 27/03/2007, para exercer suas atividades no município de Cacaúlândia/RO., sito à Av. do Cacau, nº 1389, Centro, por infringência ao artigo 14, incisos I, II e III da Resolução nº 74/98 do CONTRAN c/c artigo 20, incisos XIV e XVII e artigo 21, inciso III da Portaria nº 4489/2004 - DETRAN, sua Proprietária **CLEONICE APARECIDA VALÉRIO**, brasileira, solteira, secretária, portadora do RG nº 8.033.948-8 e do CPF nº 652.189.732-20, por infringência ao artigo 14, "Caput" inciso II, § 1º c/c artigo 20, incisos XIV e XVII e artigo 21, inciso III todos da Portaria nº 4489/2004 - DETRAN, seu Ex-Diretor Geral **ORLIZES SOUZA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, portador do RG nº 618.127 SSP/RO e do CPF nº 597.627.212-68, por infringência ao artigo 13, incisos I e II da Portaria nº 47/99 - DENATRAN c/c artigo 20, incisos XIV e XVII e artigo 21, inciso III da Portaria nº 4489/2004 - DETRAN e sua Diretora de Ensino **NATHALIA SIMÕES DE LIMA FREITAS**, brasileira, casada, diretora de ensino, portadora do RG nº 1.212.089 SSP/ES e do CPF nº 076.074.837-30, por infringência ao artigo 14, § 1º, incisos I e II da Resolução nº 74/98 - CONTRAN c/c artigo 20, incisos XIV e XVII e artigo 21, inciso III da Portaria nº 4489/2004 - DETRAN, a aplicação da Penalidade prevista no Artigo 17, inciso III da Portaria 4.489 de 16.11.2004, ou seja, **SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES, POR 30 (TRINTA) DIAS.**

Art. 2º - Determinar, que sejam encaminhado cópia da decisão dos autos, ao DHMET, REFOR, ao Sindicato dos CFC's, a Coordenadoria de Ciretrans e ciência aos acusados.

Art. 3º - Determinar que sejam remetidas cópias dos autos à Delegacia de Polícia Civil e Ministério Público Estadual, para conhecimento e providências.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**P.R.I Cumpra-se
Elenilton Eler
Diretor Adjunto - DETRAN/RO**

Defensoria Pública

PORTARIA N. 062/2008-GAB/DPE

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do no art. 105, V e VII, da Constituição Estadual, c/c o contido no art. 8º, XIII e XXI, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26 de julho de 2006), e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar n. 358, de 13 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 08 de fevereiro de 2008, **CELINA ALVES PACHECO**, para exercer o cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo, símbolo CDS-12, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

**ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado**

PORTARIA N.020 /2008-CG/DPE

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2008

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar, a contar de 11.02.2008 a Doutora **CELINA ALVES PACHECO**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública, para atuar como Assessora da Defensoria Pública do Estado de Rondônia junto à 3ª Vara de Família Órfãos e Sucessões.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

**JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Corregedor-Geral**

Secretaria de Finanças**DEOSP**
**REVOGAÇÃO DO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 01.1421.00090-00/2007**

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório, modalidade Convite nº 080/07/CPLO/SUPEL/RO (fls. 64 e segs.) foi formalizado e autorizado através do processo administrativo nº 01.1421.00090-00/2007, tendo por objeto "Elaboração de Planos de Controle Ambiental – PCA'S para subsidiar as licenças ambientais das seguintes atividades: Construção da Penitenciária Feminina de Porto Velho, área a ser construída: 2.552,87 m².; Construção da Penitenciária de Ariquemes, área de expansão urbana, áreas a ser construída 7.327,61 m².", sendo este de origem do DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - DEOSP, no qual não consta dotação orçamentária;

CONSIDERANDO que a dotação orçamentária que foi apresentada é da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEAPEN (fls. 53);

ANULA o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, emitido em 16/01/2008 (fls. 283), publicado no DOE nº 920, no dia 21/01/2008, **bem como o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01.1421.00090-00/2007**, considerando todo o exposto.

De Ciência à SUPEL e aos demais interessados.

Dê Ciência à SEAPEN, para havendo ainda interesse, proceda abertura de um novo processo administrativo, uma vez possuir dotação orçamentária.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 08 de fevereiro de 2008.

Alceu Ferreira Dias
Diretor Geral – DEOSP/RO

PORTARIA Nº 026-2008/DEOSP/RO

Porto Velho-RO, 07 de fevereiro de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº 336 de 31 de janeiro de 2006 e Decreto de Nomeação de 01 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 012-2008/DEOSP/RO, de 10 de janeiro de 2008.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Engº Alceu Ferreira Dias
Diretor Geral – DEOSP/RO

PORTARIA Nº 027-2008/DEOSP/RO

Porto Velho-RO, 07 de fevereiro de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº 336 de 31 de janeiro de 2006 e Decreto de Nomeação de 01 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º - Por interesse da Servidora Estadual MARIA JAILOUISE CORREA LIMA CAVALCANTE, matrícula 300001789, lotada no DEOSP/RO e, com a concordância deste Departamento, remarcar as férias para o período de 01 de julho de 2008 a 30 de julho de 2008 (01/07/08 a 30/07/08).

Art. 2º - Formalmente, o gozo de férias que está sendo alterado se encontrava marcado para o período de 01 de fevereiro de 2008 a 01 de março de 2008 (01/02/08 a 01/03/08), através da Portaria nº 0152/2007/DEOSP, de 07/11/2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Engº Alceu Ferreira Dias
Diretor Geral – DEOSP/RO

Tribunal de Contas
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Fundação Cesgranrio, cujos resultados constam do Edital do Concurso nº 04, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 12.6.2007, **convoca os candidatos aprovados**, abaixo nominados, **para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos-TCE-RO**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, sito à Avenida Presidente Dutra nº 4229 - Bairro Pedrinhas, munidos dos exames médicos a seguir relacionados para serem encaminhados à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade - R.G e CPF).

Exames: Pesquisa de Baar, VDRL, Hemograma completo, Triglicerídios, Colesterol total e frações, Glicemia, Ácido Úrico, Tipagem sanguínea, Parasitológico de fezes, EAS, Avaliação ortopédica, Avaliação Psiquiátrica, Avaliação Cardiológica com Eletrocardiograma com ECG (a partir dos 40 anos), avaliação ginecológica, colpocitologia oncótica com laudo (somente para candidatos do sexo feminino), Avaliação demartológica, Avaliação neurológica, Avaliação oftalmológica, Avaliação otorinolaringológica.

Obs. Os exames realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do emissor dos laudos médicos.

Classificação	Nome	RG
3º	MÔNICA LIBARDI LOPES	32.755.299-2/SSP/RO
4º	MAYARA CORBARI	812.622/SSP/RO
5º	RICARDO CORDOVIL DE ANDRADE	695.513/SSP/RO
6º	REGICLEITON GOMES NINA	599.641/SSP/RO
7º	TIAGO ESTEVES BADOCHA	592.645/SSP/RO
8º	ALEX SANDRO DE AMORIM	4.315.857-0/SSP/PR
9º	SONELEN GISELE DIAS LOURA	495.641/SSP/RO
10º	SAMUEL MIRANDA	40.060.650-1/SSP/SP
11º	CRISTIAN JOSÉ DE SOUSA DELGADO	379.561/SSP/RO
12º	ALDRIN WILLY MESQUITA TABORDA	695.177/SSP/RO

Classificação	Nome	RG
1º	DEMETRIUS CHAVES LEVINO DE OLIVEIRA	759.542/SSP/RO
2º	ALAX ROBERTO DE SOUSA ARAÚJO	275.683.710/SSP/SP
3º	RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ	97.002.518.867/SSP/CE
4º	SÉRGIO VIEIRA FERNANDES	57.957.484/SSP/PR

Classificação	Nome	RG
4º	FILEMON DE CASTRO SANTOS	352.844.462/SSP/SP
5º	TEO VICTOR RESENDE DA SILVA	880.507/SSP/RO

Classificação	Nome	RG
6º	ERNESTO JOSÉ LOOSLI SILVEIRA	668.015/SSP/RO

Classificação	Nome	RG
2º	DIEGO FONSECA SILVA	643.114-3/MMA/RJ
3º	CHRISTIAN DA SILVA GRAVATA	544.683/SSP/RO

Classificação	Nome	RG
1º	BRUNO MONTEIRO DE ALCANTARA OLIVEIRA	115.682.528/IFP/RJ

Classificação	Nome	RG
1º	FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO	868.655/SSP/RO
2º	MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL	325.476/SSP/RO

Classificação	Nome	RG
1º	EVARISTO BARBIERI DOS REIS	1.214.735.541/SSP/BA

Classificação	Nome	RG
1º	LUCIANO JOSÉ DA SILVA	528.769/SSP/RO
2º	JÚNIOR DOUGLAS FLORINTINO	4623/0-0 CRC/RO
3º	JÚLIO CESAR BRITO DE LIMA	656.432/DIC/RO

O não comparecimento; a não apresentação dos exames médicos exigidos e a não comprovação dos requisitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato de nomeação, implicará na exclusão do candidato do certame e a invalidação da nomeação. **Os candidatos aptos serão empossados no dia 1º.4.2008.**

Porto Velho, 7 de fevereiro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PROCESSO Nº: 4447/05
INTERESSADA: FRANCISCA DA SILVA DOS ANJOS
CPF Nº 084.580.302-68
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 345/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria da Senhora Francisca da Silva dos Anjos, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - **Considerar legal** o ato que concedeu aposentadoria voluntária com proventos proporcionais à senhora FRANCISCA DA SILVA DOS ANJOS, CPF nº 084.580.302-68, cadastro nº 164.715, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto nº 9.910, de 9.6.2005, publicado no Diário Oficial do Município nº 2571, de 16.06.2005, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, combinado com o artigo 31, I, II, III da Lei Complementar nº 146, de 21 de agosto de 2002;

II - **Determinar** o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, "b" da Constituição Estadual, combinado com os artigos 37, II da Lei Complementar nº 154/96 e 54, II do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III - **Determinar** ao Órgão de origem que seja feita a retificação quanto à proporcionalidade dos proventos da interessada, para passar de 25/30 (vinte e cinco trinta avos) para 26/30 (vinte e seis trinta avos), concedendo o prazo de 15 dias, sob pena de incorrer no artigo 55, IV da Lei Complementar nº 154/96;

IV - **Arquivar** os autos, após cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2007

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara
VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator
ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2015/98

INTERESSADA: DELOURDES PALICÉR DO PRADO

CPF Nº 086.816.869-68

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

DECISÃO Nº 049/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria da Senhora Delourdes Palicér do Prado, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal e determinar o registro do ato de aposentadoria voluntária, especial de professor, com proventos integrais, da senhora **Delourdes Palicér do Prado**, CPF nº 086.816.869-68, RG nº 392.600 SSP/RO, no cargo de Professor de 1º e 2º Grau para o Ensino Fundamental e Médio, classe XII, referência “H”, do Quadro Permanente do Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Cadastro nº 0358347-1, com fulcro no artigo 40, III, “b” da Constituição Federal (redação original), combinado com o artigo 232, III, “b”, da Lei Complementar nº 68/92, materializado pelo Decreto de 08 de dezembro de 1997, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3910, de 29.12.97;

II – Determinar ao Órgão de origem que adote as providências abaixo relacionadas, comprovando o seu cumprimento a esta Corte de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, sob pena de aplicação de multa, nos termos do artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96:

a) Exclua da parcela denominada “Vantagem Pessoal de Nível Superior”, por falta de amparo legal;

b) Corrija o pagamento do vencimento básico, para que corresponda efetivamente ao valor devido à referência “H”, da classe VII, do cargo de professor de 1º e 2º Grau para o Ensino Fundamental e Médio, em cuja referência estava a servidora enquadrada na data da decretação do ato inativatório;

c) Efetue o pagamento da parcela denominada “Vantagem Pessoal de Anuênio”, com fundamento na Lei Complementar 39/90, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre a remuneração anterior à Lei Complementar 250/01, mantendo o pagamento de 5% sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar nº 68/92;

d) Efetue o ajuste dos valores referentes ao adicional por tempo de serviço, à gratificação de

ensino especial e à complementação do piso salarial, após a correção do vencimento básico;

III – Dar ciência desta decisão ao Órgão de origem e à interessada;

IV – Arquivar os autos, após os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2007

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA

Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA

Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 877/98

INTERESSADA: SEBASTIANA DE COSTA FARIAS

CPF Nº 080.148.502-97

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 201/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria da Senhora Sebastiana de Costa Farias, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato de aposentadoria com proventos proporcionais à razão de 13/30 (treze, trinta avos), conforme Portaria nº 298/98-PR, publicada no Diário da Justiça nº 039, de 03.03.98, de Sebastiana da Costa Farias — CPF nº 080.148.502-97 e RG nº 32919 — SSP/RO, com fundamento no artigo 40, I e 4º da Constituição Federal, combinado com o artigo 232, I, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 068/92, no cargo de Auxiliar Operacional, Cadastro nº 03700-1, Padrão 10, Classe B, Nível Básico, na especialidade de Servente, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Judiciário do Estado de Rondônia;

II – Conceder o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com os artigos 37, II da Lei Complementar nº 154/96 e 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Assinar prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, para que a Administração promova e comprove junto à Corte a seguintes providências:

a) **retifique** o pagamento da parcela “Gratificação de Insalubridade”, que está sendo concedida com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 280/03, porém a concessão desta verba não encontra previsão no dispositivo mencionado, portanto deverá ser excluída da planilha de proventos, devido à irregularidade de seu pagamento;

IV – Alertar a autoridade a quem compete dar cumprimento às mediadas indicadas no item II, acima, que o não atendimento no prazo fixado enseja aplicação de multa, nos termos do artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 103, IV do Regimento Interno desta Corte de Contas;

V – Determinar à Administração que, doravante, instrua esses atos com o parecer do órgão de controle interno, nos termos do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte;

VI – Dar conhecimento aos interessados do inteiro teor desta Decisão, bem como do último relatório técnico e do parecer ministerial, às fls. 121/124 e 130/134, respectivamente;

VII – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões até a fruição do prazo de que trata o item III.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2007

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara
LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator
YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0801/03 (APENSOS NºS 2147, 2148, 2149, 2238, 2719, 2752, 3498, 3825, 4540, 4541, 4929/02; 372/03)

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2002

RESPONSÁVEL: SEBASTIÃO JORGE DE SOUZA MORAIS

CPF Nº 402.504.587-72

DIRETOR PRESIDENTE

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

ACÓRDÃO Nº 046/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas, exercício de 2002, do Instituto de Previdência Social do Município de Monte Negro, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, em:

I – Julgar irregular a prestação de contas do Instituto de Previdência Social de Monte Negro, exercício financeiro de 2002, de responsabilidade de Sebastião Jorge de Souza Moraes — Diretor Presidente — CPF nº 402.504.587-72, com fulcro no artigo 16, III, da Lei Complementar nº 154/96;

II – Multar, nos termos do artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96, o Senhor Sebastião Jorge de Souza Moraes, já qualificado, em R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), pela prática de atos com grave infração à normal legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial;

III – **Determinar** ao Senhor Sebastião Jorge de Souza Moraes que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, proceda ao recolhimento da multa consignada no item retro aos cofres do Fundo de Desenvolvimento Institucional desta Corte de Contas;

IV – **Recomendar** ao atual gestor do Instituto de Previdência Social do Município de Monte Negro a adoção de medidas que evitem recair nas irregularidades apuradas nas presentes contas;

V – **Determinar** que, após o trânsito em julgado desta Decisão sem o recolhimento da multa imputada, seja emitido o respectivo Título Executório e providenciada a cobrança judicial, nos termos do artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte;

VI – **Sobrestar** os autos na Procuradoria Geral do Ministério Público junto à Corte para acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2007

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara
LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator
YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1319/04 (APENSOS: 846, 2142, 2143, 2144, 3030, 3031, 3460, 4194, 4195, 4656, 4895/03; 546/04)

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2003

RESPONSÁVEL: EDILEUZA PEREIRA LIMA
CPF Nº 312.119.332-53

SUPERINTENDENTE

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

ACÓRDÃO Nº 047/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas, exercício de 2003, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, em:

I – **Julgar regular com ressalvas** a prestação de contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Jaru, exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de Edileuza Pereira Lima — Superintendente — CPF nº 312.119.332-53, com fulcro no artigo 16, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 24, *caput*, do Regimento Interno desta Corte de Contas;

II – **Multar**, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar nº 194/97, combinado com o artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96, à Senhora Edileuza Pereira Lima, já qualificada, em R\$ 1.250,00

(um mil, duzentos e cinquenta reais), pelas seguintes infringências:

a) intempestividade no encaminhamento do balancete do mês de janeiro de 2002;

b) ausência da Avaliação Atuarial e auditoria realizadas por entidades independentes legalmente habilitadas, de modo que o Plano de Custeio e Benefício do Instituto seja organizado e revisto, propiciando que as reservas técnica e matemática sejam mantidas ou adequadas, não cumprindo os requisitos emanados do inciso II do artigo 2º e 4º da Portaria MPAS nº 4.992/99;

III – **Determinar** à Senhora Edileuza Pereira Lima que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, proceda o recolhimento da multa consignada no item retro aos cofres do Fundo de Desenvolvimento Institucional desta Corte de Contas;

IV – **Determinar** ao atual gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Jaru, a adoção de medidas que evitem recair nas irregularidades apuradas nas contas;

V – **Determinar** que, após o trânsito em julgado deste acórdão sem o recolhimento da multa imputada, seja emitido o respectivo Título Executório e providenciada a cobrança judicial, nos termos do artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte;

VI – **Sobrestar** os autos na Procuradoria Geral do Ministério Público junto à esta Corte, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2007

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara
LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator
YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1401/04 (APENSOS Nº 1711, 0902, 1634, 1635, 1988, 2354, 2893, 3361, 4054, 4366, 4587, 4899/03 E 0600, 4751 E 0484/04)

INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2003

RESPONSÁVEL: VEREADOR HERNAN SUARES OJOPI

PRESIDENTE

RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

ACÓRDÃO Nº 053/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas, exercício de 2003, da Câmara do Município de Costa Marques, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I – **Julgar Irregular** a Prestação de Contas da Câmara do Município Costa Marques, exercício de 2003, de responsabilidade do Senhor Hernan Soares Ojopi, Presidente, com fundamento nos

artigos 16, III, “b”, combinado com o artigo 19, da Lei Complementar nº 154/96;

II – **Multar** o Senhor Hernan Soares Ojopi em R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), por prática de atos de gestão com grave infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, na forma do artigo 55, II, combinado com o artigo 18, da Lei Complementar nº 154/96;

III – **Fixar** o prazo de 15(quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que o Senhor Hernan Soares Ojopi, recolha à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a importância referida no item II, em conformidade com o artigo 3º, III da Lei Complementar 194/97, autorizando desde já, a cobrança judicial, caso o responsável em débito não atenda às determinações contidas neste Acórdão, nos termos do artigo 36, do Regimento Interno, desta Corte;

IV – **Determinar** que o atual gestor da Câmara do Município de Costa Marques, adote medidas visando cumprir os prazos de remessa dos balancetes mensais e relatórios de gestão fiscal ao Tribunal de Contas, bem como o cumprimento dos limites constitucionais da despesa total do Poder Legislativo e gastos com a folha de pagamento, na forma do artigo 29-A, I e § 1º do mesmo artigo, da Constituição Federal;

V – **Alertar** ao Gestor da Câmara Municipal que o não cumprimento do item IV deste Acórdão, o sujeitará à sanção conforme estabelecido no artigo 55, VII da Lei Complementar nº 154/96;

VI – **Sobrestar os autos** na Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2007

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara
VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator
ÉRIKA PATRÍCIAS DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº 430/03

INTERESSADO: C O N S Ó R C I O

INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2000

RESPONSÁVEL: ADEMÁRIO SERAFIM DE ANDRADE

CPF Nº 330.691.319-72

PRESIDENTE

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

ACÓRDÃO Nº 070/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Tomada de Contas Especial, relativa ao exercício de 2000, do Consórcio Intermunicipal de Saúde, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, em:

I – **Julgar regular com ressalva** a prestação do Consórcio Intermunicipal de Saúde, exercício financeiro de 2000, de responsabilidade de **ADEMÁRIO SERAFIM DE ANDRADE**, com fulcro no artigo 16, II, da Lei Complementar nº 154/96, ficando condicionada a quitação ao responsável, ao cumprimento do item III deste acórdão, nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte;

II – **Multar** o Senhor **ADEMÁRIO SERAFIM DE ANDRADE**, com fulcro no artigo 18, parágrafo único, modificado pelo artigo 15 da Lei Complementar nº 194/97, em **R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)**, pela remessa intempestiva da prestação de contas e não elaboração dos balancetes mensais de janeiro a dezembro/00; pela omissão em comprovar a publicação da relação de servidores ativos e inativos no Diário Oficial do Estado;

III – **Determinar** o prazo de 15(quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão no Diário Oficial do Estado, para o recolhimento da multa ao Fundo de Desenvolvimento Institucional, comprovando seu **recolhimento** junto ao Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 33 e 97, III, do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 3º, III, da Lei Complementar Estadual nº 194/97;

IV – **Determinar**, ao atual Liquidante do Consórcio Intermunicipal de Saúde, a adoção de medidas visando evitar as falhas acima relatadas, sob pena de julgamento irregular das contas seguintes e aplicação da multa estabelecida no artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

V – **Dar conhecimento** aos interessados do inteiro teor deste acórdão;

VI – **Sobrestar** os autos na Procuradoria Geral do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2007

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara
VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator
ÉRIKA PATRÍCIAS DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 432/03
INTERESSADO: C O N S Ó R C I O
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 1998
RESPONSÁVEL: ADEMÁRIO SERAFIM DE ANDRADE
CPF Nº 330.691.319-72
PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

ACÓRDÃO Nº 072/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Toma de Contas Especial, relativa ao exercício de 1998, do Consórcio Intermunicipal de Saúde, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de

Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, em:

I – **Julgar regular com ressalva** a prestação do Consórcio Intermunicipal de Saúde, exercício financeiro de 1998, de responsabilidade do Senhor **ADEMÁRIO SERAFIM DE ANDRADE**, com fulcro no artigo 16, II, da Lei Complementar nº 154/96, ficando condicionada a quitação ao responsável, ao cumprimento do item III deste acórdão, nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte;

II – **Multar** o Senhor **ADEMÁRIO SERAFIM DE ANDRADE**, com fulcro no artigo 18, parágrafo único, modificado pelo artigo 15 da Lei Complementar nº 194/97, em **R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)**, pela remessa intempestiva da prestação de contas e não elaboração dos balancetes mensais de janeiro a dezembro/98; pela omissão em comprovar a publicação da relação de servidores ativos e inativos no Diário Oficial do Estado;

III – **Determinar** o prazo de 15(quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão no Diário Oficial do Estado, para o recolhimento da multa ao Fundo de Desenvolvimento Institucional, comprovando seu **recolhimento** junto ao Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 33 e 97, III, do Regimento Interno, combinado com o artigo 3º, III, da Lei Complementar Estadual nº 194/97;

IV – **Determinar**, ao atual Liquidante do Consórcio Intermunicipal de Saúde, a adoção de medidas visando evitar as falhas acima relatadas, sob pena de julgamento irregular das contas seguintes e aplicação da multa estabelecida no artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

V – **Dar conhecimento** aos interessados do inteiro teor deste acórdão;

VI – **Sobrestar** os autos na Procuradoria-Geral do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2007

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara
VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator
ÉRIKA PATRÍCIAS DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 433/03
INTERESSADO: C O N S Ó R C I O
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 1997
RESPONSÁVEL: ADEMÁRIO SERAFIM DE ANDRADE
CPF Nº 330.691.319-72
PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

ACÓRDÃO Nº 073/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Toma de Contas Especial, relativa ao exercício de 1997, do Consórcio Intermunicipal de Saúde, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, em:

I – **Julgar regular com ressalva** a prestação do Consórcio Intermunicipal de Saúde, relativa ao exercício financeiro de 1997, de responsabilidade do Senhor **ADEMÁRIO SERAFIM DE ANDRADE**, com fulcro no artigo 16, II, da Lei Complementar nº 154/96, ficando condicionada a quitação ao responsável, ao cumprimento do item III deste acórdão, nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte;

II – **Multar** o Senhor **ADEMÁRIO SERAFIM DE ANDRADE**, com fulcro no artigo 18, parágrafo único, modificado pelo artigo 15 da Lei Complementar nº 194/97, em **R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)**, pela remessa intempestiva da prestação de contas e não elaboração dos balancetes mensais de janeiro a dezembro/97; pela omissão em comprovar a publicação da relação de servidores ativos e inativos no Diário Oficial do Estado; pela não comprovação da publicação do balanço Geral da entidade referente ao exercício 1997; pelo não envio do demonstrativo da relação do estoque em almoxarifado do Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias, pela inexistência do saldo disponível em Bancos, no montante de R\$ 25.316,79, registrado no Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial (fl. 15), não conferindo com o Demonstrativo Analítico da Conta Banco e Extrato Bancário (fls. 23/27), que apresenta o valor de R\$ 25.588,83, gerando uma diferença de R\$ 272,04 e por não ter enviado a esta Corte o relatório do tomador das contas, o relatório de Gestão e o relatório e Certificado de Auditoria, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno;

III – **Determinar** o prazo de 15(quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão, para o recolhimento da multa ao Fundo de Desenvolvimento Institucional, comprovando seu **recolhimento** junto ao Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 33 e 97, III, do Regimento Interno, combinado com o artigo 3º, III, da Lei Complementar Estadual nº 194/97;

IV – **Determinar**, ao atual Liquidante do Consórcio Intermunicipal de Saúde, a adoção de medidas visando evitar as falhas acima relatadas, sob pena de julgamento irregular das contas seguintes e aplicação da multa estabelecida no artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

V – **Dar conhecimento** aos interessados do inteiro teor deste acórdão;

VI – **Sobrestar** os autos na Procuradoria Geral do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2007

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara
VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator
ÉRIKA PATRÍCIAS DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2082/05 (APENSOS NºS 0899, 1850, 2238, 2323, 2859, 3346, 3776, 4214, 4736, 3287 E 5305/04; 0142, E 0636/05 E 2652/06)
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2004
RESPONSÁVEL: VEREADOR EDSON BATISTA GOMES FERREIRA
PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

ACÓRDÃO Nº 086/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas, exercício de 2004, da Câmara do Município de Alvorada do Oeste, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I - Julgar Regular com Ressalvas a Prestação de Contas da Câmara do Município Alvorada do Oeste, exercício de 2004, de responsabilidade do Senhor Edson Batista Gomes Ferreira, Presidente, **concedendo-lhe quitação**, com fundamento nos artigos 16, II da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 24, Parágrafo Único Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

II - Multar o Senhor Edson Batista Gomes Ferreira em R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), por prática de atos com infração à norma legal ou regulamentar, pelo encaminhamento intempestivo dos balancetes referentes aos meses de janeiro e dezembro/2004, da prestação de contas do Poder Legislativo Municipal, publicação e remessa intempestiva do Relatório de Gestão Fiscal dos 1º e 2º Semestres de 2004, na forma do artigo 55, II, combinado com o artigo 18 da Lei Complementar nº 154/96;

III - Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão no Diário Oficial do Estado, para que o Senhor Edson Batista Gomes Ferreira, recolha ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, a importância referida no item II, em conformidade com o artigo 3º, III da Lei Complementar nº 194/97, autorizando, desde já, a cobrança judicial, caso o responsável em débito não atenda às determinações contidas neste acórdão, nos termos do artigo 36 do Regimento Interno desta Corte;

IV - Determinar, com fundamento no artigo 18 Lei Complementar Estadual nº 154/96, com a redação dada pela Lei Complementar nº 194/97, que o atual gestor da Câmara do Município de Alvorada do Oeste, adote medidas visando a remessa tempestiva dos balancetes mensais, relatórios de Gestão Fiscal e atendimento às solicitações de informações deste Tribunal de Contas;

V - Alertar ao Gestor da Câmara do Município de Alvorada do Oeste que o não cumprimento do item IV, o sujeita à sanção, conforme estabelecido no artigo 55, VII da Lei Complementar nº 154/96;

VI - Sobrestar os autos na Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007
ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara
VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator
ÉRIKA PATRÍCIAS DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1072/03 (APENSOS NºS 594, 932, 1512, 1935, 2649, 3113, 3557, 3944, 4384, 4815, 4951/02; 2688/02; 1388, 1167/03)
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2002
RESPONSÁVEL: VEREADOR AIRISVALDO FIGUEIREDO DE ARAÚJO
CPF Nº 286.715.892-34
PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

ACÓRDÃO Nº 092/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas, exercício de 2002, da Câmara do Município de Nova Mamoré, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, em:

I - Julgar irregulares as Contas da Câmara do Município de Nova Mamoré, exercício de 2002, de responsabilidade de Airisvaldo Figueiredo de Araújo – Vereador Presidente, nos termos do artigo 16, III, “b”, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 25, II, do Regimento Interno desta Corte;

II - Multar em R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96, o Senhor Airisvaldo Figueiredo de Araújo, na qualidade de Vereador Presidente da Câmara do Município de Nova Mamoré, pela prática de atos com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial;

III - Determinar ao Senhor Airisvaldo Figueiredo de Araújo que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão no Diário Oficial do Estado, proceda o recolhimento da multa, consignada no item II, aos cofres do Fundo de Desenvolvimento Institucional desta Corte de Contas;

IV - Determinar que, após transitado em julgado, sem o recolhimento da multa imputada, seja iniciada a cobrança judicial, nos termos do artigo 27, II da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II do Regimento Interno desta Corte;

V - Encaminhar ao Ministério Público Estadual cópia das principais peças processuais para apreciação de prática de crime de responsabilidade, previsto no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal, com fulcro no artigo 16, § 3º da Lei Complementar nº 154/96;

V - Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões para o acompanhamento de feito;

VI - Dar ciência deste acórdão ao interessado. Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007
ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara
LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator
ÉRIKA PATRÍCIAS DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 926/03 (APENSOS NºS 3567, 330, 153/03, 4701, 4385, 3773, 3346, 2950, 2650, 1937, 1936, 1513, 504/02)
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2002

RESPONSÁVEL: VEREADORA ANA MARIA D'ÁVILA DELBONI
PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

ACÓRDÃO Nº 093/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas, exercício de 2002, da Câmara do Município de Nova União, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, em:

I - Julgar irregulares as contas da Câmara do Município de Nova União, exercício de 2002, de responsabilidade de Ana Maria D'Ávila Delboni – Vereadora Presidente, nos termos do artigo 16, III, “b”, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 25, II, do Regimento Interno desta Corte;

II - Imputar débito à Ana Maria D'Ávila Delboni, no montante de R\$ 4.390,00 (quatro mil, trezentos e noventa reais), devidamente corrigido na forma da Lei até a data do efetivo recolhimento, em favor dos cofres do Município de Nova União, com fulcro no artigo 19, *caput*, da Lei Complementar nº 154/96;

III - Determinar à Senhora Ana Maria D'Ávila Delboni que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, comprove junto a este Tribunal de Contas o recolhimento do débito, constante do item II, aos cofres do Município de Nova União;

IV - Multar em R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96, a Senhora Ana Maria D'Ávila Delboni na qualidade de Vereadora Presidente da Câmara do Município de Nova União, pela prática de atos com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira e orçamentária;

V - Determinar à Senhora Ana Maria D'Ávila Delboni que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão no Diário Oficial do Estado, proceda o recolhimento da multa consignada no item IV, aos cofres do Fundo de Desenvolvimento Institucional deste Tribunal;

VI - Determinar que, após o trânsito em julgado sem o recolhimento da multa e/ou débito imputados, seja emitido Título Executivo e providenciada a cobrança judicial, nos termos do artigo 27, II da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II do Regimento Interno desta Corte;

VII - Encaminhar ao Ministério Público Estadual cópia dos autos, exceto apensos, para apreciação de prática de crime de responsabilidade, previsto § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal, nos termos do artigo 16, § 3º da Lei Complementar nº 154/96;

VIII - Dar ciência deste acórdão aos interessados;

IX - Sobrestar os autos na Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para o acompanhamento do feito e trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2007
ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara
LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator
ÉRIKA PATRÍCIAS DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 706/00
INTERESSADA: MARLUCE DE LIMA CRUZ
CPF Nº 162.095.912-72

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO
LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 273/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria por invalidez da Senhora Marluce de Lima Cruz, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais de Marluce de Lima Cruz, CPF nº 162.095.912-72, RG nº 199.696/SSP/RO, no cargo de Auxiliar Operacional, Padrão 11, classe “B”, Nível Básico, na especialidade de Servente, fundamentado no artigo 232, I, da Lei Complementar nº 68/92, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Rondônia;

II - Conceder o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Determinar ao Presidente do Tribunal de Justiça que:

a) retifique o Adicional por Tempo de Serviço com base na Lei Complementar nº 68/92, calculando à razão de 7% (sete por cento) sobre o vencimento básico;

b) retificar o Adicional por Tempo de Serviço com base na Lei Complementar n. 39/90, calculando à razão de 14% (quatorze por cento) sobre a remuneração;

c) – comprove perante o Tribunal de Contas de Rondônia, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do conhecimento desta decisão, as providências adotadas, sob pena de multa;

IV – Dar ciência desta Decisão ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;

V – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, visando aguardar o cumprimento desta decisão e posterior arquivamento.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2007

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara
LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator
ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2416/97
INTERESSADO: JOSÉ MARIA PORTELA DO
NASCIMENTO
CPF Nº 265.448.901-97
ASSUNTO: REFORMA
ORIGEM: POLÍCIA MILITAR DO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO
LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 217/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Reforma do SD PM RE 01092-6 José Maria Portela do Nascimento, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal a reforma concedida, nos termos da Portaria nº 020/SQ INAT PENS/DP-6/93, retificada pela Portaria nº 180/DP-6/06, ao SD PM RE José Maria Portela do Nascimento, RG nº 698.282/SSP/DF, CPF nº 265.448.901-97, pertencente às fileiras da Polícia Militar do Estado de Rondônia;

II – Conceder o registro ato, nos termos do artigo 49, III, “b” da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com os artigos 37, II da Lei Complementar nº 154/96 e 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Dar ciência desta decisão ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia;

IV – Arquivar os autos, após cumpridas as formalidades legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2007

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara
LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator
YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2008
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2008
PROCESSO Nº. 135/2008

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de sua Pregoeira, designado pela Portaria nº. 002 de 14 janeiro 2008, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará no **dia 29 de fevereiro de 2008, às 09h00min horas na Sala de Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito Av: Rio Branco, nº. 2017 - Centro, na cidade de Jaru – RO**, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para registro de preços, conforme definido neste Edital, visando à eventual aquisição de **Combustível e Óleo Lubrificante**, para atender as necessidades das secretarias municipais, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, Decreto nº. 5.220/2008. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos de segunda a sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min horas junto a sala da CPL, no endereço retro mencionado. Esclarecimento ou dúvidas poderão ser sanados pelo telefone (69) 3521-6993.

Jaru, 11 de fevereiro de 2008.

MONIELY LIMA BEZERRA
PREGOEIRA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 007/2008

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé RO, nomeados por força das disposições contidas no Decreto nº 2187 de 21 de janeiro de 2008, torna publico que se encontra autorizada através do processo nº 012/SEMSAU/2008, a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo finalidade a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

Data de Abertura: 20/02/2008 às 12h00min.

Local: Na Sala da CPL, sito a rua Maracatiara, no Paço Municipal 16 de Junho.

Edital: O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CPL/PMSMG-RO e sua aquisição poderá ser feito de segunda a sexta feira, das 7:00 as 13:00 horas, mediante apresentação de requerimento e comprovante de depósito de R\$ 30,00 (trinta reais), não reembolsáveis, efetuado em favor da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé-RO na conta 5854-8, agencia 2292-6, Banco do Brasil, maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados na sala da CPL/PMSMG.

São Miguel do Guaporé, 08 de fevereiro. de 2008.

Jorge Lourenço da Silva
Pregoeiro

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 008/2008

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé RO, nomeados por força das disposições contidas no Decreto nº 2187 de 21 de janeiro de 2008, torna publico que se encontra autorizada através do processo nº 165/SEMED/2008, a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como finalidade: ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Data de Abertura: 22/02/2008 às 08h00min.

Local: Na Sala da CPL, sito a rua Maracatiara, no Paço Municipal 16 de Junho.

Edital: O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CPL/PMSMG-RO e sua aquisição poderá ser feito de segunda a sexta feira, das 7:00 as 13:00 horas, mediante apresentação de requerimento e comprovante de depósito de R\$ 30,00 (trinta reais), não reembolsáveis, efetuado em favor da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé-RO na conta 5854-8, agencia 2292-6, Banco do Brasil, maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados na sala da CPL/PMSMG.

São Miguel do Guaporé, 08 de fevereiro. de 2008.

Jorge Lourenço da Silva
Pregoeiro

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 009/2008

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé RO, nomeados por força das disposições contidas no Decreto nº 2187 de 21 de janeiro de 2008, torna publico que se encontra autorizada através do processo nº 083/SEMAGRI/2008, a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como finalidade: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE Data de Abertura: 22/02/2008 às 10h00min.

Local: Na Sala da CPL, sito a rua Maracatiara, no Paço Municipal 16 de Junho.

Edital: O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CPL/PMSMG-RO e sua aquisição poderá ser feito de segunda a sexta feira, das 7:00 as 13:00 horas, mediante apresentação de requerimento e comprovante de depósito de R\$ 30,00 (trinta reais), não reembolsáveis, efetuado em favor da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé-RO na conta 5854-8, agência 2292-6, Banco do Brasil, maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados na sala da CPL/PMSMG.

São Miguel do Guaporé, 08 de fevereiro. de 2008.

Jorge Lourenço da Silva
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO
PARAÍSO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.747 de 20 de Abril 2006, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2008

OBJETO: Aquisição de Material de consumo Combustível (óleo diesel e gasolina comum) para atender os veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos Agricultura e Meio Ambiente - Semospa

DATA: 21/02/2008

HORARIO: 09h00min (Nove) horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraíso nº 2601 Centro CEP: 78959-000 Vale do Paraíso – RO

Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: pregoeirovp@hotmail.com ou endereço eletrônico: www.valedoparaíso.ro.gov.br

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 1.646 de 12 de Setembro 2006, Decreto de nº 1.747 de 20 de Abril 2006 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

EDITAL: cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de disquete virgem ou por meio eletrônico.

Vale do Paraíso – RO 07 de Fevereiro de 2008.

Mateus Rodrigues da Silva
Pregoeiro da Prefeitura
Decreto nº 1.747 de 20/04/2006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE
MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA**

CONVITE

A Chefe do Executivo Municipal de Rolim de Moura, Mileni Cristina Benetti Mota, convida toda população para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, referente ao 3º Quadrimestre de 2007, que se realizará no dia 25 de fevereiro de 2008, as 19:00 horas no Saguão da Prefeitura Municipal, quando estará fazendo as demonstrações e avaliações sobre os cumprimentos das metas fiscais, em con-

formidade com Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

Compareçam!!!

Rolim de Moura, 07 de fevereiro 2008.

Mileni Cristina Benetti Mota
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO
JAMARI**

Decreto nº. 144/2008 De 02 de Janeiro de 2008.

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 87, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Lei 243 de 29 de janeiro de 2002;

CONSIDERANDO AINDA, o disposto no item 12.1 do Edital nº 001/2005 de Concurso Público para provimento de cargo no quadro efetivo, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 0405 de 02.12.2005 e em Jornal de Grande Circulação em 02.12.2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2005 para provimento de cargo efetivo no quadro permanente da Prefeitura Municipal, para investidura nos cargos homologados respectivamente no Resultado Final no Jornal de grande circulação O Estadão do Norte, em 11 de fevereiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

DECRETO Nº. 4414-GAB.PREF/2008

De, 07 de janeiro de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando da competência que lhe confere o Artigo nº 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no memorando nº. 110/SEMAD/08 de 07 de fevereiro de 2008.

DECRETA

Art. 1º - Retificar os termos do Decreto nº. 1.919-SEMAD/2000 de 30 de maio de 2000, que passa a ter a seguinte redação: **“Conceder “APOSENTADORIA COMPULSÓRIA” ao servidor MARCELINO ALVES DA SILVA, Agente de Vigilância, código nº 150, Regime Estatutário, 40 horas, do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Administração, SEMAD, conforme dispõe o Artigo 40, § 1º inciso II da constituição federal, (redação da EC nº 20/98).**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de fevereiro de 2008.
JOSÉ MÁRIO DE MELO
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**

Decreto nº. 006/GP/08.

De 29 de janeiro de 2008.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., LAERTE GOMES, no uso de suas atribuições legais, e o processo administrativo de n. G1-0288/

2007, que tem como objeto a realização de Concurso Público Municipal 2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica o servidor constante da relação do anexo I do presente Decreto, nomeado no termo do inciso II do artigo 17 da Lei Municipal n.º 043/89, de 18 de maio de 1989, que dispõe sobre “ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE” para ocupar em caráter efetivo, na respectiva vaga e função de acordo com sua classificação no Concurso Público Municipal/2007.

Art. 2º - A posse do servidor nomeado será efetivamente diante do cumprimento do decreto de convocação e com a assinatura do Termo de Posse, após compromisso previsto no artigo 25 da Lei Municipal n.º 043/89,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

**ANEXO I DO DECRETO Nº 006 /GP/2008 DE
29/01/2008**

NOME	CARGO	CLASSIF
VALDEIR RODRIGUES DE MACEDO	GARI	13º

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

**PM ARIQUEMES
HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 04/2007
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

O Prefeito do Município de Ariquemes, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO ATRAVES DO EDITAL Nº 004/2007**, processo administrativo n. 1980/2007, para que produza seus efeitos legais a partir desta data.

Ariquemes, 07 de Fevereiro de 2008

CONFUCIO AIRES MOURA
Prefeito Municipal de Ariquemes

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO
HORIZONTE DO OESTE**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 119/2007**

Do Objeto: Aquisição de tanque de resfriamento de leite com capacidade para 800 litros, 02 ordenhas, nos termos do Convênio Nº 030/SUFRAMA/2005, conforme plano de trabalho, projeto básico e edital constante dos autos...

Do Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais), conforme proposta vencedora do certame.

Do Prazo: O prazo para a entrega dos tanques será de 10(dez) dias após a sua assinatura para a entrega dos produtos e de 01(um) ano a contar do seu recebimento pelo município para a garantia contra defeito de fabricação, nos termos do termo de garantia a ser entregue no ato do seu recebimento pelo município.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 27 de dezembro de 2007.

Varley Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços – CPLMO, ADJUDICA o objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2007 referente ao Processo Administrativo Nº 589/SEMAGMA/2007, e autoriza empenhar despesa

sa no valor de R\$ 76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais).

CASADO LAVRADOR PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA — R\$ 76.500,00

Aquisição de tanques de resfriamento de leite com capacidade para 800 litros 02 ordenhas, conforme CONVÊNIO nº 030/SUFRAMA/2005 e plano de trabalho em anexo. Tudo Baseado nos termos da Lei 8.666/93.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 26 de dezembro de 2007.

GENAILZO ALVES CHALEGRA
PREGOEIRO OFICIAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, e com base no valor adjudicado HOMOLOGA o objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2007 referente ao Processo Administrativo Nº 589/SEMOSP/2007, e autoriza empenhar despesa no valor de R\$ 76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais).

Novo Horizonte do Oeste-RO, 26 de dezembro de 2007.

Varley Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

NOTA DE AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste informa todos os interessados que a partir do dia 28 de JANEIRO de 2008 estão a disposição no átrio da Prefeitura Municipal os relatórios, **RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 6º BIMESTRE/2007 e RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF, referente ao 2º Semestre/07.**

Novo Horizonte do Oeste – RO, 07 de Fevereiro de 2008

Câmara Municipal do Interior

Camara Municipal de Vale do Anari
AV. VER. ACYR J.DAMASCENO
4228

01.649.263/0001-99 Balanço
Exercício 2007

ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

RECEITA	Página 1		
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
RECEITAS CORRENTES			
Transferências Correntes	394.209,00	0,00	-394.209,00
Transferências Financeiras Recebidas			
Repasse financeiro - do Exerci	403.580,40	403.580,40	
Devolução financeira ao execut	-152,97	-152,97	
Soma	394.209,00	403.427,43	9.218,43
Deficits	9.371,40	0,00	-9.371,40
TOTAL	403.580,40	403.427,43	-152,97

DESPESA

TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
Creditos Orcam e Suplementares	403.580,40	403.427,43	-152,97
Soma	403.580,40	403.427,43	-152,97
Superavits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	403.580,40	403.427,43	-152,97

ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO

RECEITA	Página 1		
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			403.427,43
FONTES DA RECEITA			403.427,43
Interferências Ativas	403.427,43		
Transferências Financeiras Recebidas	403.427,43		
TOTAL	403.427,43		

Balanço Exercício 2007 ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO

DESPESA	Página 2		
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
DESPESA ORÇAMENTÁRIA			403.427,43
FUNCOES DE GOVERNO			403.427,43
DESPESA EMPENHADA			403.427,43
Legislativa	403.427,43		
TOTAL		403.427,43	

Balanço Exercício 2007 ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

ATIVO	Página 1		
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ATIVO PERMANENTE			123.926,87
IMOBILIZADO			51.179,01
BENS MOVEIS			51.179,01
Mobiliário e Instalacoes	36.575,21		
Veiculos	12.401,00		
Aparelhos Diversos	2.202,80		
DIVERSOS			72.747,86
OBRAS EM ANDAMENTO			72.747,86
Segunda Etapa Const. Predio Legisl	72.747,86		
TOTAL		123.926,87	

Balanço Exercício 2007 ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

PASSIVO	Página 2		
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
PASSIVO FINANCEIRO			
DEPOSITOS			
DESPESA ORÇAMENT DO EXERCICIO			
DESPESA A PAGAR			123.926,87
SALDO PATRIMONIAL			123.926,87
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			123.926,87
PATRIMONIO LIQUIDO			123.926,87
TOTAL			123.926,87

Balanço Exercício 2007 ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS CONSOLIDADO

VARIACOES ATIVAS	Página 1		
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			483.905,06
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			403.427,43
Interferências Ativas	403.427,43		
Transferências Financeiras Recebidas	403.427,43		
MUTACOES PATRIMONIAIS			80.477,63
MUTACOES DA DESPESA			80.477,63
Aquisicao de Bens Moveis	800,00		
Constr e Aquis de Bens Imoveis	72.747,86		
Entradas de Almoxxarifado	6.929,77		
TOTAL			483.905,06

Balanço Exercício 2007 ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS CONSOLIDADO

VARIACOES PASSIVAS	Página 2		
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			403.427,43
DESPESA ORÇAMENTÁRIA			403.427,43
DESPESAS CORRENTES			329.879,57
Pessoal e Encargos Sociais	251.643,20		
Outras Despesas Correntes	78.236,37		
DESPESAS DE CAPITAL			73.547,86
Investimentos	73.547,86		
INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM			6.929,77
VARIACOES PATRIMONIAIS			6.929,77
VARIACOES DIVERSAS			6.929,77
Saidas de Almoxxarifado	6.929,77		
RESULTADO PATRIMONIAL			73.547,86
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			73.547,86
RESULTADO DO EXERCICIO			73.547,86
Superavit Verificado	73.547,86		
TOTAL			483.905,06

RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 13 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

NOME:	Cargo/Função
João Geraldo Ferreira	Vereador Presidente
Antônio Ruela de Oliveira Neto	Vereador
Celso de Souza	Vereador
Flávio Honorato de Aguiar	Vereador
Izabel Maria Pionte Dalfior	Vereadora
João Batista Ribeiro	Vereador
João Correia Maciel Filho	Vereador
Maria Luzinete de Brito	Vereadora
Walter Bispo dos Santos	Vereador
FUNCIONÁRIOS EFETIVOS:	
Adalto Pereira da Silva	Vigia
Marcelo Alves de Lima	Secretario Geral
Vilma Santana	Zeladora
Wanderley Domingos da Silva	Vigia
FUNCIONÁRIOS COMISSIONADOS:	
Antonio de Oliveira Valadão	Assessor Jurídico
Edinéia Lopes Gorre	Assessora Parlamentar (demitido em 30/03/2007)
Jorlande Alves Pereira	Téc. Controle Interno (demitido em 01/09/2007)
Faiane Domingos Borges	Assessora Parlamentar
Tatiane Bueno Santana	Téc. Controle Interno

INATIVOS NÃO TEM. VALE DO ANARI EM 11 DE FEVEREIRO DE 2008. JOÃO GERALDO FERREIRA Presidente

Ineditoriais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os Srs quotistas da SALMAX- NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA (CNPJ Nº 04 875 244/0001-79), são convidados para se reunirem na sede da sociedade localizada á Rodovia BR 364, s/n, lote 79-b, Gleba Pyrineos, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no dia 25 de fevereiro do corrente ano, às 13:00 (treze) horas, para deliberarem, em reunião de sócios, sobre as seguintes matérias: 1) modificação da Claúsula Oitava do Contrato Social que trata da administração, 2) destituição e eleição de administradores; 3) outros assuntos de interesse geral.

Ji Paraná, 11 de fevereiro de 2008.

Carlos Alberto Elias Júnior

Jadir Custódio Bruno

Marcos Giovanni Ricardo Bernardi

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os Srs quotistas da CASA DO LAVRADOR PRODUTO AGRÍCOLAS LTDA(CNPJ nº 0479617/0001-08), são convidados para se reunirem na sede da sociedade localizada á Rua Vilagran Cabrita nº 1.339, centro, na cidade de Ji Paraná, Estado de Rondônia, no dia 25 de fevereiro do corrente, às 9:00 (nove) horas, para deliberarem, em reunião de sócios, sobre as seguintes matérias: 1) modificação da Claúsula Nona do Contrato Social que trata da administração, 2) destituição e eleição de administradores; 3) outros assuntos de interesse geral.

Ji Paraná, 11 de fevereiro de 2008.

Carlos Alberto Elias Júnior

Jadir Custódio Brum

Franklin Dias Marcial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os Srs quotistas da ELIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA(CNPJ nº 03 552 842/0001-44), são convidados para se reunirem na sede da sociedade localizada á Av. JK nº 1.121, centro, na cidade de Jarú, Estado de Rondônia, no dia 25 de fevereiro do corrente ano, às 16:00 (dezesseis) horas, para deliberarem, em reunião, de sócios, sobre as seguintes matérias: 1) modificação da Claúsula Nona do Contrato Social que trata da administração, 2) destituição e eleição de administradores; 3) outros assuntos de interesse geral.

Jarú, 11 de fevereiro de 2008.

Carlos Alberto Elias Júnior

Jadir Custódio Brum

Franklin Dias Marcial